

30
13/44

JAÚ-INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal

PÁGINAS: 10 a 12.

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODA.
GEM — D.E.R.—PA
Contratos
PJ — 13/74 e 15/74
(D. Oficial)



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ
Termo Aditivo
(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84ª DA REPÚBLICA — Nº 22.745

BELÉM — SÁBADO 30 DE MARÇO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr. EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETOS ns. 8.680—A, 8.696, e 8.697

PORTARIAS ns. 2.658, .. 2.659, 2.661, 2.662 e 2.663

DECRETO
Do Governo do Estado

ALTERAÇÃO DE CON-
TRATO SOCIAL

Da Sociedade Administra-
dora Sadeal Belém Ltda.

RELATÓRIO DA
DIRETORIA, BALANÇO
GERAL, DEMONSTRA-
ÇÃO DA CONTA LU.

CROS E PERDAS, e PA-
RECER DO CONSELHO
FISCAL.

Da Companhia Agro-
pecuária do Jahú

De Agro Industrial Bama
S. A.

De F. Castro, Modas
S. A.

FUNDAÇÃO EDUCACIO-
NAL DO ESTADO DO
PARÁ

RESOLUÇÃO 020/74—CD

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8680—A DE 22 DE MARÇO DE 1974.

Denomina "Coronel Raimundo Leão", a Escola Estadual de 1o. Grau, sita na cidade de Cametá, neste Estado. O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, considerando que compete ao Poder Público reconhecer naqueles que pelos dotes de inteligência, dedicação, cultura e patriotismo contribuíram para elevar o nome do Estado do Pará;

Considerando que o Coronel Raimundo Leão cametaense de nascimento, dedicou sua vida ao Exército Nacional especificamente à 8a. Região Militar, com sede nesta capital, na qualidade de Chefe do material belico;

Considerando que em 1923 o Coronel Raimundo Leão assumiu as funções de Comandante Geral da então Força Pública do Estado hoje Política Militar do Estado, cargo que exerceu com eficiência e dignidade até sua morte em 16 de abril de 1926.

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica denominada Escola Estadual de 1o. Grau "Coronel Raimundo Leão", a recém construída na sede do município de Cametá.

Art. 2º — Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1974.

Newton Burlamaqui Barreira

Governador do Estado, em exercício

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. — n. 975)

DECRETO N. 8696 — DE 28 DE MARÇO DE 1974.

Estende a Região dos Rios Tocantins, Itacaiúna e seus afluentes, os efeitos do Decreto n. 8640, de 14.02.74, que criou a COBAM.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que pelo Decreto n. 8694, de 27.03.74, foi declarado em estado de calamidade pública as áreas correspondentes aos municípios de Marabá, Tucuruí, Baião e Mocajuba, situação essa provocada pelas cheias dos Rios Tocantins, Itacaiúna e seus afluentes.

Considerando que pelo Decreto n. 8640, de 14.02.74., foi criada a Comissão Especial de Planejamento e Execução de Providências e Serviços para atender aos efeitos da enchente do Baixo Amazonas—COBAM;

Considerando que as duas regiões apresentam, no momento, os mesmos fenômenos naturais, capazes de influir negativamente na economia das regiões

afetadas, bem como gerar consequências sanitárias danosas às populações atingidas;

Considerando que é dever do Poder Público adotar medidas preventivas e necessárias ao atendimento das populações e da economia afetadas;

D E C R E T A:

Art. 1º — Ficam estendidas para a área declarada em estado de calamidade pública e correspondente à região dos Rios Tocantins, Itacaiúna e seus afluentes, as atribuições e a competência da Comissão Especial de Planejamento e Execução de Providências e Serviços para atender aos efeitos da enchente do Baixo—Amazônas—COBAM.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. — n. 975)

DECRETO N. 8697 — DE 28 DE MARÇO DE 1974.

Cria o Banco do Livro nas Escolas de 1o. Grau do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os Convênios firmados entre esta Secretaria de Estado de Educação e Cultura e o Instituto Nacional do Livro para beneficiar os alunos de 1o. Grau das Escolas de nosso Estado;

Considerando que o Instituto Nacional do Livro está empenhado na implantação de Bancos de Livros em todas as Unidades Federadas;

Considerando a falta de recursos de grande parte de alunos que frequentam as Escolas oficiais, bem como a exiguidade de verba para a aquisição do material escolar a ser distribuído pelo Estado;

Considerando que a necessidade de promover meios de desenvolvimento sócio-cultural da Comunidade exige o funcionamento do Banco do Livro.

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica criado o Banco do Livro das Escolas de 1o. Grau para atender a população escolar do Estado.

Art. 2º — O Banco ora criado funcionará em Unidades Escolares oficiais, designadas pela Comissão Estadual do Livro Didático.

Art. 3º — O Banco do Livro tem por objetivos;

I — Mobilizar a participação da Co-

munidade no Programa da Educação.

II — Proporcionar ao aluno mediante pequenas taxas de aluguel, a possibilidade de utilizar os livros didáticos fornecidos pelo Ministério da Educação e Cultura — Instituto Nacional de Livros e Secretaria de Estado de Educação e Cultura, de obras diversas de caráter eminentemente cultural e educativo que deverão constituir o futuro acervo das diversas agências do Banco.

III — Transmitir aos alunos hábitos de leitura e pesquisa bibliográficas bem como educá-los no manuseio dos livros, criando estímulos e prescrevendo sanções de finalidade eminentemente educativas.

Art. 4º — Na 1a. etapa da operação, o Banco funcionará na Capital do Estado e nas sedes de alguns municípios. Posteriormente será implantado nos demais municípios.

Art. 5º — A Comissão Estadual do Livro Didático ficará responsável pela implantação e controle dos Bancos do Livro.

Art. 6º — I — Fazer cumprir as normas regimentais ao zelo do acervo do Banco do Livro.

II — Expedir orientações técnicas necessárias ao cumprimento das finalidades do Banco.

III — Examinar a movimentação de empréstimos dos livros.

IV — Examinar todo o movimento financeiro.

Art. 7º — Os livros serão classificados em três (3) tipos;

I — Obras Didáticas

II — Obras Científicas

III — Obras Literárias

Art. 8º — As obras didáticas serão oriundas de:

I — Convênio entre a SEDUC e o Instituto Nacional do Livro.

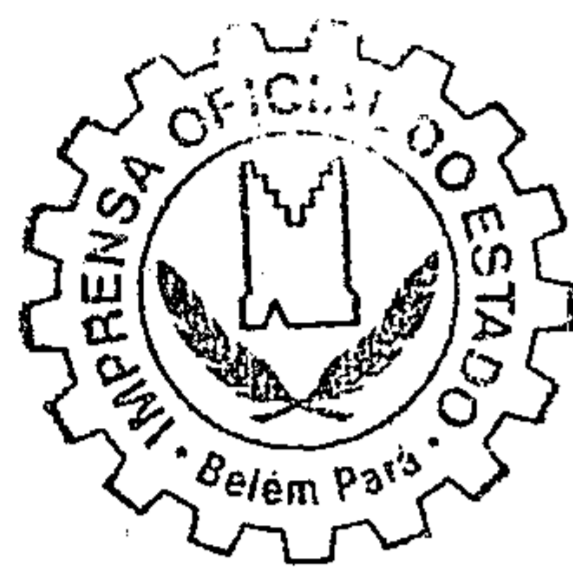
II — Doações ou aquisições

Art. 10 — Cada aluno fará um depósito em dinheiro correspondente ao número de livros que tomar por empréstimo.

Art. 11 — Os depósitos serão feitos pelo Presidente do Banco do Livro, diretamente ao Banco do Estado do Pará.

Art. 12 — O preço da cessão será estabelecido em portaria do Secretário de Educação e Cultura não podendo em nenhuma hipótese, ultrapassar o correspondente a 30% (trinta por cento) do seu valor venal.

Art. 13 — Os recursos financeiros resultantes das operações das agências do Banco do Livros destinam-se ao aumento progressivo do acervo do Banco, além de outras destinações específicas instituídas pelo Secretário de Educação.



DIARIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196

Chefia do Expediente
e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na. Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º atrasado ao ano, aumenta	0,70
Semestral	150,00	Publicações	
N.º avulso.	1,50	Página comum, cada centímetro	7,50
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade de - preço fixo	800,00
Anual	600,00		
Semestral	300,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIARIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIARIO.

por assistência direta ou indireta à população escolar das Unidades oficiais, estaduais e municipais de ensino.

Art. 14 — Os contribuintes que ao fim do ano letivo devolverem os livros em condições de plena utilização posterior, terão, direito a créditos no ano seguinte, de acordo com o número de títulos que devolverem.

Art. 15 — Os livros didáticos serão devolvidos dentro do prazo estabelecido pelos componentes dos Bancos, nas unidades escolares.

Art. 16 — Ao aluno que devolver o livro com inutilizações consideradas prejudiciais, ou deixar de devolv-lo por qualquer motivo será arbitrada u'a multa correspondente ao valor total do livro, a qual lhe será debitada nas futuras operações.

Art. 17 — Aos alunos de reconhecida pobreza, será garantida a gratuidade no empréstimo das obras didáticas, suspendendo-lhes o crédito para o ano seguinte, caso o livro seja devolvido com inutilização.

§ Único — A suspensão atingirá os 2 anos seguintes, caso não sejam devolvidos os livros cedidos gratuitamente.

Art. 18 — Terão crédito ao Banco de Livros, os alunos matriculados na rede oficial, estadual e municipal de ensino, tendo crédito prioritário, os alunos reconhecidamente pobres.

Art. 19 — Será vedado o empréstimo de mais de um exemplar de qualquer obra didática ou não, a um só aluno.

Art. 20 — Caberá ao Secretário de Estado de Educação e Cultura, baixar normas para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 21 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 — Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 975)

PORTARIA N. 2658 — DE 28 DE MARÇO DE 1974.

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Determinar que continue servindo na Secretaria de Estado de Saúde Pública, até 31 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo de seus vencimentos, Mary Pereira Ribeiro, ocupante efetiva do cargo de Contabilista, Nivel—13, do Qua-

dro Permanente, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria do Estado da Fazenda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se no Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 975)

PORTARIA N. 2659 — DE 28 DE MARÇO DE 1974.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a liberar em favor do Centro de Treinamento João XXIII, mantido pela Prelazia de Ponta de Pedras, a importância de Cr\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), a ser paga em quatro (4) parcelas mensais de Cr\$ 76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros), referente aos meses de fevereiro, março, abril e maio e uma parcela no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), referente ao mês de junho do corrente exercício.

A despesa correrá à conta do Orçamento Analítico do Gabinete do Secretário da SEFA, obedecendo a classificação a seguir:

Atividade: 107.21.18.01.2.047 — Contribuição à diversas entidades.
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.7.0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
Cr\$ 344.000,00

A entidade subvencionada prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado nos termos da legislação em vigor.

Registre-se, cumpra-se e publique-se no Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 2.661 DE 29 DE MARÇO DE 1974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Comissão de Planejamento e Execução de Provisões e Serviços das Enchentes do Baixo Amazonas — COBAM, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo que ocupa a Dra. Alba Nazareth dos Anjos Amaral, Assessor de Relações Públicas da SEGOV, com ônus para essa Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se no Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 2.662 DE 29 DE MARÇO
DE 1974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Colocar à disposição da Comissão de
Planejamento e Execução de Providên-
cias e Serviços das Enchentes do Estado
Amazonas — COBAM, sem prejuízo dos
vencimentos e vantagens do cargo que
ocupa o Dr. Jorge Cunha da Gama Mal-
cher, Assessor Jurídico do DER-PA, exer-
cendo as funções de Chefe de Gabinete
da SEGOV, com ônus para a SEGOV
e DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
no Palácio do Governo do Estado do
Pará, 29 de março de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 2663 — DE
29 DE MARÇO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, no
uso de atribuições que por lei lhe são
conferidas, e,

Considerando a solicitação dos srs.
Secretário de Estado de Educação e da
Fazenda, Diretores dos Departamentos de
Serviço Público e de Processamento de
Dados, no sentido de lhes serem esten-
didas as determinações constantes do
ofício n. 0314/71—CG, de 10.05.71,

R E S O L V E :

I — determinar que conforme já vem
sendo efetuado com respeito ao Gover-
nador e Vice-Governador do Estado, nos
termos do ofício supra citado, a partir
do corrente mês de março, o pagamento
do Secretário de Estado da Fazenda, dos
Diretores do Departamento do Serviço
Público (DSP) e do Departamento de
Processamento de Dados (DEPRO) so-
mente seja efetuado, após o pagamento
de todo o funcionalismo público estadual;

II — determinar, ainda, que o pa-
gamento do Secretário de Estado de
Educação e Cultura seja realizado so-
mente após o pagamento de todas as
professoras, inclusive, as do interior do
Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
no Palácio do Governo do Estado do
Pará, 29 de março de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado

**Secretaria de Estado do
Interior e Justiça**

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1974

O Governador do Estado do Pará:
resolve exonerar, a pedido, de acor-
do com o art. 75, item I, da lei n. 749,

de 24 de Dezembro de 1953, o Deputado
Antonio Nonato do Amaral, do cargo
em comissão, de Secretário de Estado
de Governo.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 29 de março de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON
Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e
Justiça
(G. Reg. n. 989)

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo, De-
putado Antonio Amaral, no uso das
atribuições que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600 de 24 de
julho de 1967 assinou os decretos
concedendo que abaixo segue aos
seguintes funcionários:

Maria da Conceição Sarmiento dos
Santos, Professor não titulado (E.
R. Dr. Mario Telles — Salterra) seis
(6) meses de licença especial correspon-
dente ao decênio de 25.9.58 a 25.9.68).

Margarida Risuenho Abdon, Profes-
sor Primário (G. E. Dr. Paula Pinheiro
— Bragança) seis (6) meses de licença
especial correspondente ao decênio de
28.05.63 a 28.5.73.

Maria Batista de Almeida Peixoto,
Professor não titulado (G. E. Dep.
Charles Assad — Bonito) seis (6) me-
ses de licença especial correspondente
ao decênio de 28.4.58 a 28.4.68.

Maria Marlene Queiroz dos Reis,
Professor Primário (1a. Divisão Regio-
nal de Educação — Bragança) seis (6)
meses de licença especial corresponden-
te ao decênio de 29.3.63 a 29.3.73.

Odaiza Ferreira de Paiva, Professor
não titulado (G. E. Gonçalo Ferreira
— M. de Curuçá) um (1) ano de licen-
ça especial correspondente aos decê-
nios de 16.4.51 a 16.4.61 e 16.4.51 a...
16.4.71.

Raimunda Mota de Oliveira, Profes-
sor Primário (G. E. Fulgêncio Simões
— Alenquer) seis (6) meses de licença
especial correspondente ao decênio de
16.5.63 a 16.5.73.

Raimunda Mota de Souza, Professor
não titulado (E. E. de Patauatena — M.
de Inhangapi) seis (6) meses de licença
especial correspondente ao decênio de
1.8.58 a 1.8.68.

Ruth Guimarães Ferreira, Professor
não titulado (E. de 1o. Grau Cornélio
de Barros — Capital) seis (6) meses de
licença especial correspondente ao de-
cênio de 10.6.63 a 10.6.73.

Raimundo da Gama Moreira, Ser-
vente (E. de 1o. Grau Cónego Leitão
— M. de Castanhal) seis (6) meses de
licença especial correspondente ao de-
cênio de 29.3.63 a 29.3.73.

Judith Guimarães Lopes, Professor
não titulado (E. E. R. C. Sta. Odília)

60 dias de LTS (Laudo Médico n. 3624
— Diag. Codif Y349 — n. 821) a con-
tar de 6.11.73 a 4.1.74.

Joana Soeiro Mourão, Professor não
titulada (E. A. L. Verdade) 90 dias de
LTS, em prorrogação (Laudo Médico n.
3816 — Diag. Codif. 401.035) a contar
de 1.9 a 29.11.73.

Joana Tavares dos Santos, Servente
(E. E. C. C! Branco — Capital) 30
dias de LTS, em prorrogação (Laudo
Médico n. 2540 — Diag. Codif. 590) a
contar de 12.4 a 11.5.73.

Manoel Vilhena do Nascimento,
Diarista (Matadouro do Maguari) 90
dias de LTS, em prorrogação (Laudo
Médico n. 2670 — Diag. Codif.
701.692.4.787.5.305.0) a contar de 6.7 a
4.9.73.

Maria Gomes Dias, Professor não
titulado (E. E. 1o. Grau S. Odília —
Capital) 60 dias de LTS, em prorroga-
ção (Laudo Médico n. 2678 — Diag.
Codif. 438.713) a contar de 24.8 a.....
22.10.73.

Manoel Batista de Lima, Monitor
Veterinário (Dépto. de Produção e As-
sistência) 30 dias de LTS, em prorro-
gação (Laudo Médico n. 2676 — Diag.
Codif. 590) a contar de 19.8 a 18.9.73.

Maria Eunice Lobo Vera Cruz, Es-
crevente, Datilógrafo (Dep. de Admi-
nistração) 40 dias de LTS, em prorro-
gação (Laudo Médico n. 2548 — Diag.
Codif. 642) a contar de 29.7.

Maria José Cavalcante Mendes,
Professor não titulado (I. de Educação
do Pará — Capital) 40 dias de LTS
(Laudo Médico n. 3150 — Diag. Codif.
334.9 n. 813) a contar de 31.9 a
5.11.73.

Maria Augusta Gomes Miranda,
Professor não titulado (G. E. C. No.
vais — Capital) 30 dias de LTS (ates-
tado do H. S. E.) a contar de 3.9 a
2.10.73.

Maria Wilma de Almeida Valente,
Diarista da SEDUC (Alenquer) 90 dias
de licença repouso (atestado médico) a
contar de 01.11.73 a 29.1.74.

Maria Iradene da Silva Miná, Dia-
rista (G. E. Deodoro da Fonseca —
Altamira) 90 dias de licença repouso
(atestado médico) a contar de 5.11.73
a 2.2.74.

Maria Benedita Sarmiento Pereira,
Diarista (E. Reunida Professora Marie-
ta Nunes — Marapanim) 90 dias de li-
cença repouso (atestado médico) a
contar de 20.11.73 a 17.2.74.

Maria Evana Santos Carneiro, Pro-
fessor não titulado (G. E. P. A. Tava-
res — Soure) 90 dias de licença repou-
so (atestado médico) a contar de
16.11.73 a 13.2.74.

Maria Albuquerque da Silva, Pro-
fessor não titulado (Altamira) 90 dias
de licença repouso (atestado médico) a
contar de 2.10 a 30.12.73.

Vanderlisa Costa da Silva, Diarista
(G. E. Profa. Alice Carneiro — Itai,

tuba) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 16.10.73 a ... 13.1.74.

Maria de Jesus Lacerda, Diarista (C. E. Osvaldo Cruz — Capitão Poço) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 03.11.73 a ... 31.1.74.

Jolina Monteiro da Silva, Operador de Raio X da SESPA (Serviço de Tuberculose) 40 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 2915 — Diag. Codif. 401.378.715) a contar de 16.9 a 25.10.74.

Jolina Monteiro da Silva, Operador de Raio X, (Serviço de Tuberculose) 90 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 2632 — Diag. Codif. F.931.0.787.4.378) a contar de 18.6 a 15.9.73.

Juracy Almir da Silva, Professor de Turmas Suplementares (I. E. P.) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.3.60 a 1.3.70.

Regina Marta Homci da Costa Moraes, Professor Primário (E. E. 10. Grau C. C. Branco) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 21.2.63 a 21.2.73.

Aldacina Cardoso, Professor não titulado (E. E. do Rio Abaeté), 45 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 2594 — Diag. Codif. 401) a contar de 31.7 a 13.9.73.

Alice Tavares da Silva, Diarista com estabilidade (Centro de Saúde n. 1) 60 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 402.412.0) a contar de 11.9 a 9.11.73 (Laudo Médico n. 2795 — Diag. Codif.)

Francisco Evangelista Sarmanho, Professor de Educação Física (DEFRE) 90 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 2847 — Diag. Codif. 019) a contar de 29.12.73 a 28.3.74.

Francisca Pinheiro da Costa, Diarista (E. E. 10. Grau — P. Maranhão — Capital) 120 dias de LTS (Laudo Médico n. 2837 — Diag. Codif. 011) a contar de 1.10.73 a 28.1.74.

Guionar Menezes de Oliveira, Atendente (Centro de Saúde n. 2) 60 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 2988 — Diag. Codif. 402.425) a contar de 29.9 a 27.11.73.

Joana Ferreira Vasconcelos, Diarista (E. E. 10. Grau A. Afonso — Capital) 120 dias de LTS (Laudo Médico n. 3672 — Diag. Codif. 011) a contar de 20.11.73 a 19.3.74.

Marieta Pinto da Veiga, Oficial de Administração (SEVOP) Depto. de Administração, 90 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 2700 — Diag. Codif. n. 998.9.374.440.465.402) a contar de 29.7 a 26.10.73.

Maria das Graças Ferreira Souza, Diarista da SEGUP, 120 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 2691 — Diag. Codif. 030) a contar de 8.8 a 5.12.73.

Bernardo da Paixão Trindade, Capataz (Dep. de Produção e Assistência

da SAGRI) 60 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 2280 — Diag. Codif. 374.A.0.401.019) a contar de 5.8 a 3.10.73.

Clara Assis, Servente (E. R. P. Izabel — Capital) 60 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 2464 — Diag. Codif. 402.426) a contar de 6.8 a 4.10.73.

Clelia Mercedes de Freitas Lima, Diarista (E. 10. Grau Pe. Luiz Gonzaga — Bragança) 30 dias de LTS (atestado médico) a contar de 16.10 a ... 14.11.73.

Camila Barbosa Cordovil, Servente (E. E. 10. Grau Antonia P. Silva) 120 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 2425 — Diag. Codif. 440.9.402) a contar de 13.5 a 9.9.73.

Carmen de Nazaré Vilar de Castro, Professor não titulado (E. P. S. J. Batista — Icoaraci) 30 dias de LTS (Laudo Médico n. 3286 — Diag. Codif. 715) a contar de 1 a 30.11.73.

Maria das Graças Castelo Rosario, Diarista (E. I. do Cocal — Bragança) 30 dias de LTS (atestado médico) a contar de 9.10 a 7.11.73.

Gledes Maria Pereira da Gama, Professor Primário (E. E. C. C. Branco — Capital) 60 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico 2276 — Diag. Codif. 305.6.458.0.305.3.783) a contar de 20.7 a 17.9.73.

Augusto Ebremer de Bastos Meira, Diretor Superintendente da Fundação Cultural do E. do Pará (F. C. P.) 90 dias de LTS (atestado médico) a contar de 15.1 a 14.4.74.

Oseias Andrade de Oliveira, Guarda Civil de 3a. classe, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Aracy Girard Almeida da Silva, Diarista com estabilidade (H. Julião Moreira) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de ... 15.8.58 a 15.8.68.

Benedita Carvalho Reis, Inspetor de Alunos (G. E. Rui Barbosa) seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 17.2.62 a 17.6.72.

Carmen Rebelo, Professor Primário (E. E. 10. Grau José Veríssimo — Capital) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 18.4.60 a 18.4.70.

Carícia da Silva Vallinoto, Professor Regente (Ed. Santo Antônio — Alenquer) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 31.3.61 a 31.3.71.

Clara Olinda Machado Parente, Professor não titulado (2a. Div. Reg. de Educação — Cametá) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.4.61 a 15.4.71.

José Oliveira do Rosário, Diarista da SEVOP, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 23.8.63 a 23.8.73.

José Martins Teixeira, Soldado da

PM da 3a. Companhia do Batalhão de Destacamento da PME, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17.7.62 a 17.7.72.

Luiza Costa Borges, Professor Primário (E. E. de 10. Grau T. Rego Barros — Capital) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 29.3.60 a 29.3.70.

Lucimar da Costa Nunes, Professor não titulada (G. E. Edgar P. Porto — Capital) um (1) ano de licença especial correspondente aos decênios de 9.4.51 a 9.4.61 e 9.4.61 a 9.4.71.

Louridéa Leoni Pinto, Professor Primário (E. E. 10. Grau — D. Pedro II) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de ... 28.5.63 a 28.5.73.

Maria José Fialho, Professor Regente (E. R. Dr. Stélio Maroja — Capital) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de ... 19.4.61 a 19.4.71.

Nilce Pinheiro Briglia, Auxiliar de Enfermagem (Centro de Saúde n. 3) 180 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 2578 — Diag. Codif. n. 998.9.788.4) a contar de 20.8.73 a ... 15.2.74.

Orion Cavaleiro de Macedo Klau, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor (Dep. Estadual de Estatística) 90 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 3115 — Diag. Codif. 412.0.435) a contar de 20.10.73 a ... 27.1.74.

Rosilda de Jesus Coutinho, Inspetor de Alunos (G. E. Vilhena Alves) 60 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 2735 — Diag. Codif. Y34.9.500.401) a contar de 6.7 a 3.9.73.

Vanda da Silva Mota, Professor não titulado (E. E. 10. Grau P. C. Silveira — Capital) 180 dias de LTS (Laudo Médico n. 3658 — Diag. Codif. 011) a contar de 9.11.73 a 7.5.74.

Antonia Ferreira de Lima, Professor não titulado (E. I. de Açaitua — Bragança) 30 dias de LTS (atestado médico) a contar de 25.9 a 24.10.73.

Ana Maria Barbalho Silva, Professor Primário (E. E. 10. Grau J. Veríssimo — Capital) 60 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 2471) Diag. Codif. 305.3.615.788.4) a contar de 5.12.73 a 2.2.74.

Ana Rosa Rodrigues Alves, Diarista com estabilidade (Centro de Saúde n. 2) 10 dias de LTS (Laudo Médico n. 3510 — Diag. Codif. 072) a contar de 20 a 30.11.73.

Abdala Pereira Aood, Diarista da SAGRI, 30 dias de licença LTS (Laudo Médico n. 3509 — Diag. Codif. 305.5) a contar de 01 a 30.11.73.

Abelias Facheco de Brito, Diarista (Matadouro do Maguari) 20 dias de LTS em prorrogação (Laudo Médico n. 2217 — Diag. Codif. 692.9) a contar de 10 a 30.8.73.

SECRETARIA

EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário

RESUMO DE PORTARIAS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, assinou portarias DISPENSANDO a p e d i d o, os servidores abaixo discriminados:

Daires Geralda de Sousa Sarmento, professor não titulado, na Divisão de Pessoal do Departamento de Pessoal da SEDUC, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Frei Daniel", nesta capital.

Iolanda do Nascimento Cruz, professor não titulado na Divisão de Pessoal do Departamento de Pessoal da SEDUC,

anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Vilhena Alves", em Belém.

Ediléa da Cunha Oliveira, Professor Primário (C. E. Lauro Sodré) 90 dias de licença-reposo (laudo médico) a contar de 11.8 a 8.11.73.

Eunice Azevedo da Silva, Diarista (F. de 1º Grau Benício Lopes — Castanheira) 90 dias de licença-reposo (atestado médico) a contar de 12.10.73 a 9.1.74.

Maria do Socorro Moreira Machado, professor primário, na Escola Estadual de 10. Grau "Amazonas de Figueiredo", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Edna Barbosa Vilhena, professor primário, na 6a. Divisão Regional de Educação, no Município de Tomé, Açú,

nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Deuse Maria Coelho Araujo, professor primário, na Escola Estadual de 10. Grau "Augusto Olímpio", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Juracema Ferreira da Silva, professor primário, na Escola (em regime de convênio) "19 de Agosto", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Alice Farias de Oliveira, professor primário, na Escola Reunida "Humberto de Campos", nesta capital, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Sônia Maria das Graças de Matos, professor primário, no Grupo Escolar "Teodora Bentes", na Vila de Icoaraci, nomeada por Decreto Individual de 11.09.73.

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

PORTARIA N. 02.083/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Dec. n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 10., na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 120.191/74, deste Distrito,

RESOLVE

Suspender de acordo com o § 10. do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 8 (oito) de abril de 1974, do senhor Benedito Ferreira Rodrigues, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 12.063, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 175, inciso XIII, conforme inciso XII do art. 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 22 de março de 1974.

Engº ALUIZIO MARINHO BARROS
Subchefe Resp. Chefia 2º DRF
(Ext. Reg. n. 1245-A — Dia — 30.3.74)

PORTARIA N. 02.084/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe con-

ferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Dec. n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 10., na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 131.175/73, deste Distrito,

RESOLVE

Suspender de acordo com o § 10. do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 8 (oito) de abril de 1974, do senhor Edilson Amaral, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 12.019, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181, inciso XXX, item "f", conforme inciso VI do art. 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 22 de março de 1974.

Engº ALUIZIO MARINHO BARROS
Subchefe Resp. Chefia 2º DRF
(Ext. Reg. n. 1245-A — Dia — 30.3.74)

PORTARIA N. 02.085/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Dec. n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 10., na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 120.681/74, deste Distrito,

RESOLVE

Suspender de acordo com o § 10. do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 8 (oito) de abril de 1974, do senhor Fabio Mendes, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 003.822, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181, inciso III, conforme inciso II do art. 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 22 de março de 1974.

Engº ALUIZIO MARINHO BARROS
Subchefe Resp. Chefia 2º DRF
(Ext. Reg. n. 1245-A — Dia — 30.3.74)

PORTARIA N. 02.086/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o artigo 211 da lei 1.711/52, combinado com o item XX do artigo 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria n. 02.017/74, datada de 21.01.74, constante do processo n. 120.329/74, deste Distrito,

RESOLVE

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 25.03.74, nos termos do parágrafo único do artigo 220 da lei 1.711/52, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Inquérito.

Belém, 26 de março de 1974.

Engº ALUIZIO MARINHO BARROS
Subchefe Resp. Chefia 2º DRF
(Ext. Reg. n. 1246 — Dia — 30.3.74)

ANÚNCIOS

LOMASA COMÉRCIO, S/A.

C.G.C. 05.028.048/0001

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, n. 140, no expediente normal, os documentos a que se refere o art. 99 do Dec. Lei n. 2.627/40.

Belém-Pa., 01 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1187 — Dias 28, 29 e 30.3.74)

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

CGC n. 05389812/001

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

Capital Social Auto-

torizado Cr\$ 43.000.000,00

Capital Social: Subs-

crito Cr\$ 16.247.922,00

Capital Social Integra-

lização Cr\$ 12.083.727,00

Pelo presente edital convocamos os senhores acionistas portadores de ações ordinárias e preferenciais classe "A" da COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL, a exercerem seus direitos de preferência na subscrição de novas ações da sociedade, dentro da proporcionalidade das ações já possuídas na data desta nova emissão, na sede da empresa à Avenida Presidente Vargas, 4267 — Castanhal (PA), no horário do expediente.

Acham-se à disposição dos acionistas os Boletins de Subscrição de Ações Ordinárias e Preferenciais Classe "A".

Castanhal (PA), 27 de março de 1974.

A Diretoria.

(Ext. — Reg. n. 1216 — Dias 29 e 30/3 e 2/4/1974)

Jacutinga Agro-Pecuária S. A.

C.G.C. — 05.427.414

Assembléa Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1974, às 14,00 horas, em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede social, à Fazenda Jacutinga, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria;
- Fixação dos honorários dos diretores;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, com

fixação de seus honorários.

- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de dezembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 18 de março de 1974.

RUI CELIDONIO FILHO

(Ext. — Reg. n. 1204 — Dias 28, 29 e 30.3.74)

Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S. A. — IBIFAM

C.G.C n. 04.932.265

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S. A. — IBIFAM, a se reunirem na sede da mesma, sita à Rod. Augusto Montenegro, Km. 8, no dia 09 de abril de 1974, às 10 (dez) horas, para reunião de Assembléa Geral Ordinária, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia:

- Apreciação do Relatório da Diretoria;
- Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria;
- O que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1201 — Dias 28, 29 e 30.3.74)

AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A "AGRISAL"

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede Social, à Avenida Assis de Vasconcelos n. 430, na Cidade de Salinópolis, os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, Pa., 22 de março de 1974.

a) Ramiro Fernandes Nazaré

Diretor Presidente

(T. n. 21032 — Reg. n. 1224 — Dias: 29, 30/3 e 2/4/74).

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S. A.

C. G. C. 04.934.055/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A., para

uma reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia trinta (30) de abril de 1974, às 16 (dezesessis) horas, em sua sede social, no Km. 5 da Rodovia Belém-Brasília, Município de Ananindeua, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;

- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

- Outros assuntos de interesses da sociedade.

Outrossim, ficam os senhores acionistas cientificados de que se encontram à sua disposição, na sede social, no horário comum de expediente, os documentos mencionados no item "a" da ordem do dia, aos quais se refere o art. 99 do Dec. Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Ananindeua, 27 de março de 1974.

a) Felipe Lopez Zapata, Diretor Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1214 — Dias 29 e 30/3 e 2/4/1974)

CAMARCAM AGROPECUÁRIA S.A.

CGC — 049.872.85/001

Convocação da Assembléa Geral Ordinária para o dia 29 de abril de 1974.

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de Abril de 1974, às 10 horas em sua sede social, nesta Capital de Belém — à rua Santo Antonio n. 317 — conj. 301/305 a fim de deliberarem e discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, assim como parecer do Conselho Fiscal, correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973.

- Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e seus respectivos suplentes para o próximo exercício, assim como fixação de seus honorários.

- Outros assuntos de interesse da sociedade pertinentes à matéria.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Dec. Lei n. 2.627 de 26.09.40.

Belém, 19 de Março de 1974.

RUY SABINO DE ALMEIDA CAMARGO — Diretor-Presidente

(T. n. 21029 — Reg. n. 1218 — Dias — 29, 30/3 e 2.4.74)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS NO
IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

Referente ao mês de MARÇO de 1974

170.561—X	Belém	Cr\$ — 1.495.988,31
562—8	Abetetuba	" 16.489,33
563—6	Acará	" 6.452,35
564—4	Afua	" 5.257,47
565—2	Almeirim	" 13.382,64
566—0	Alenquer	" 21.507,82
567—9	Altamira	" 11.948,79
568—7	Anajás	" 6.691,32
569—5	Augusto Correa	" 2.389,76
570—9	Ananindeua	" 20.551,92
571—7	Aveiro	" 2.389,76
572—5	Barcarena	" 4.540,54
573—3	Bragança	" 22.702,70
574—1	Baião	" 2.628,73
575—X	Benevides	" 7.886,20
576—8	Bonito	" 5.496,44
577—6	Bujaru	" 2.628,73
578—4	Breves	" 27.960,16
579—2	Bagre	" 2.628,73
580—6	Cachoeira do Arari	" 4.779,52
581—4	Cametá	" 6.213,37
582—2	Capanema	" 42.059,74
583—0	Capim	" 9.798,01
584—9	Castanhal	" 60.699,85
585—7	Chaves	" 2.389,76
586—5	Conceição do Araguaia	" 12.187,76
587—3	Currálinho	" 8.125,18
588—1	Curuçá	" 2.867,71
589—X	Capitão Poço	" 19.118,16
590—3	Colares	" 2.389,76
591—1	Faro	" 2.389,76
592—X	Gurupá	" 14.338,55
593—8	Igarapé-Açu	" 6.452,35
594—6	Igarapé-Miri	" 9.798,01
595—4	Irituia	" 18.162,16
596—2	Itupiranga	" 2.867,71
597—0	Itaituba	" 5.974,39
598—9	Inhangapi	" 2.389,76
599—7	Juruti	" 10.275,96
600—4	Jacundá	" 2.389,76
601—2	Limoeiro do Ajuru	" 3.823,61
602—0	Maracanã	" 2.389,76
603—9	Marapanim	" 2.389,76
604—7	Marabá	" 81.490,74
605—5	Mocajuba	" 2.389,76
606—3	Moju	" 4.301,56
607—1	Monte Alegre	" 12.665,72
608—X	Muaná	" 5.974,39
170.609—8	Melgaço	" 2.628,73
610—1	Magalhães Barata	" 2.389,76
611—X	Nova Timboteua	" 7.169,27
612—8	Óbidos	" 16.250,35
613—6	Oeiras do Pará	" 4.301,56
614—4	Oriximiná	" 7.647,22
615—2	Ourém	" 17.923,18
616—0	Ponta de Pedras	" 2.389,76
617—9	Portel	" 2.389,76
618—7	Porto de Moz	" 2.389,76
619—5	Praíha	" 3.106,68
620—9	Paragominas	" 13.382,64
621—7	Peixe-Boi	" 3.345,66
622—5	Primavera	" 3.823,61
623—3	S. Francisco do Pará	" 9.798,01
624—1	S. Miguel do Guamá	" 7.886,20

625—X	Soure	" 2.389,76
626—8	S. Sebastião Boa Vista	" 2.389,76
627—6	S. Caetano de Odivelas	" 2.389,76
628—4	Santarém	" 96.546,21
629—2	Sta. Cruz do Arari	" 2.389,76
630—6	Sta. Izabel do Pará	" 18.640,11
631—4	Sto. Antonio do Tauá	" 5.257,47
632—2	Sta. Maria do Pará	" 4.540,54
633—0	Santarém Novo	" 2.389,76
634—9	Santana do Araguaia	" 3.106,68
635—7	Salinópolis	" 2.389,76
636—5	Senador José Porfírio	" 2.389,76
637—3	S. Felix do Xingu	" 2.389,76
638—1	S. João do Araguaia	" 13.382,64
639—X	Salvaterra	" 2.389,76
640—3	Tucuruí	" 3.584,84
641—1	Tomé-Açu	" 59.265,99
642—X	Vizeu	" 9.320,02
643—8	Vigia	" 7.169,27

TOTAL Cr\$ — 2.389.757,69

(Dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta e nove centavos)
(Ext. — Reg. n. 1228 — Dia: 30.03.74)**F. DE CASTRO, MODAS S. A.****RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Prezados Senhores Acionistas:

Temos satisfação em lhes apresentar o resumo do nosso exercício comercial em 1973, colocando-nos ao dispor de V. Sas. para as informações que desejarem.

A DIRETORIA**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973****— A T I V O —**

IMOBILIZADO		
Móveis & Utensílios e Correção Monetária	80.463,39	
Imobilizações Financeiras e outras contas	13.697,28	94.160,67
DISPONÍVEIS		
Caixa e Bancos		61.293,20
REALIZÁVEIS A CURTO E LONGO PRAZO		
Mercadorias e Outras		310.402,37
COMPENSAÇÃO		
Diversas		232.949,10
	Cr\$	698.805,34

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	325.000,00	
Fundo de Reserva Legal e outros	16.280,68	241.280,68
EXIGÍVEL A CURTO E LONGO PRAZO		
Fornecedores, Contas a pagar e outras		157.262,69
RESULTADO PENDENTE		
Saldo à Disposição da A.G.A.		67.312,87
COMPENSAÇÃO		
Diversas		232.949,10
	Cr\$	698.805,34

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS**— D É B I T O —****CONTAS DE RESULTADO****NEGATIVO**

Despesas de Administração e outras	171.728,63	
Despesas não dedutíveis	8.319,00	180.047,63

DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO

Fundo de Reserva Legal e outros	15.679,26	
Saldo à disposição da A.G.A.	66.843,22	82.522,48
		Cr\$ 262.570,11

— C R É D I T O —

Lucro de Vendas	259.843,37	
Receitas Financeiras e outras ..	2.726,74	Cr\$ 262.570,11

ANTONIO BAPTISTA PIRES — Presidente
ANTONIO DIAS CORREIA BRAGA — Diretor
FRANCISCO DE CASTRO HENRIQUES — Diretor
WILSON FERNANDES FARIAS — Tec. de Contabilidade — CRC Pa. 0347

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de F. DE CASTRO, MODAS, S. A., tendo presente o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, tudo relativo ao exercício de mil novecentos e setenta e três (1973), opina pela aprovação dos mesmos.

Belém, 28 de março de 1974
DANIEL COELHO DE SOUZA
FERNANDO ACATAUASSU NUNES
ALVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT
(Ext. Reg. n. 1274 — Dia — 30.03.74)

PROGRAMA — PROGRESSO DA AMAZONIA

C.G.C. n. 05.141.353/001

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1974, às 10,00 horas, em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Av. Coronel Norberto Lima s/n., em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1974 com fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 22 de março de 1974.

SÉRGIO ASSUMPTO TOLEDO PIZA — Diretor.

(Ext. — Reg. n. 1190 — Dias 28, 29 e 30.3.74)

PRIMAR S. A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

C.G.C. n. 04.936.217/001

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, Rodovia Artur Bernardes, Km. 15 nesta cidade, todos os documentos a que se refere

o artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações (Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940).

Belém, 27 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.215 — Dias 29 e 30/3 e 2/4/1974)

B R A Z P L A C S . A . I N D U S T R I A S D E M A D E I R A S

C.G.C. 04.974.762

Capital Autorizado ... Cr\$ 20.000.000,00
Capital subscrito ... Cr\$ 1.888.000,00
Capital integralizado ... Cr\$ 1.769.000,00

São convocados os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se à Avenida Presidente Vargas, 351/508, nesta capital, às nove horas do dia 30 de abril de 1974 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- discutir e deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, pertinentes ao exercício de 1973;

- Eleição da Diretoria;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, fixando-lhes a remuneração anual;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas no endereço acima referido os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627/40 referentes ao exercício de 1973.

Belém, 15 de março de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 21027 — Reg. n. 1207 — Dias 29 e 30/3 e 2/4/1974)

MARRUÁ S. A. — Agropecuária

C.G.C. n. 04.822.367/001

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a reali-

zar-se no dia 30 de abril de 1974, em sua sede social, à Av. Presidente Vargas, 197, em Belém (Pa.), às 10:00 horas, para a seguinte Ordem do Dia:

- Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal do exercício findo;

- Eleição do Conselho Fiscal, Suplentes e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, do exercício findo.

Belém, 20 de março de 1974.

ESTEVAM JULIO VARGA — Diretor Presidente — CPF 015785538

EMMANOEL MILTON VARGA — Diretor Administrativo — CPF n. 015785458

(T. n. 20775 — Reg. n. 1191 — Dias 28, 29 e 30.3.74)

Beneficiadora de Produtos da Amazônia S.A.

C.G.C. n. 04.895.454/001

Assembléia Geral Extraordinária

— Convocação —

Convidamos os senhores Acionistas para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 09 de abril de 1974 às 18 horas, em nossa sede social à Trav. Magno de Araújo, n. 473, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento de Capital;
- Modificação dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 27 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.173 — Dias 27, 28 e 30.3.74).

JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

C. G. C. M. F. — 04.909.180/0001
 Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de abril de 1974.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação e julgamento de V. Sas. as Contas de nossa gestão, referentes ao exercício de 1973, já devidamente examinadas pelo Conselho Fiscal.

Pela representação gráfica do Balanço Geral e da Demonstração da Conta Lucros e Perdas, podeis facilmente verificar os resultados auferidos e a situação econômica-financeira da Sociedade.

Belém — Pará, 23 de janeiro de 1974.

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

JOSÉ DA NOBREÇA RIBEIRO

Diretor de Finanças

Na oportunidade, desejamos ressaltar a valiosa colaboração recebida da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, Banco da Amazônia S/A. — BASA e Governo do Estado, que muito contribuíram para o êxito alcançado.

Na expectativa de haveremos correspondido a confiança que nos foi depositada, colocamo-nos à inteira disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Diretor Vice-Presidente

ORLANDO FERNANDES DA SILVA DOURADO

Diretor Industrial — CIC n. 000413942

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

A T I V O

IMOBILIZADO

Imobilizações Técnicas:	
Imóveis	1.892.493,59
Instalações e Benfeitorias	127.728,05
Maquinismos, Ferramentas e Aces.	254.967,71
Móveis e Utensílios	180.720,59
Veículos	21.625,00
Correção Monetária	1.488.529,60
Obras em Andamentos — Processo n. 05328/72 — SUDAM	35.049,90
Maquinismos, Ferramentas e Acessórios — Processo n. 05328/72 — SUDAM	97.341,60
Móveis e Utensílios — Processo n. 05328/72 — SUDAM	33.240,65
Fundo da Fiscalização — Processo n. 05328/72 — SUDAM	15.154,24
Total	4.146.850,93

NAO EXIGIVEL

Capital	6.496.058,00
Fundo de Reserva Legal	117.027,91
Fundo da Correção Monetária	532.266,82
Fundo para Aumento de Capital — Lei n. 756/69	556.060,00
Fundo para Aumento de Capital — Art. 12 do Dec. Lei n. 67 537/70	11.134,00
Fundo de Resgate de Ações Preferenciais	19.990,38
Fundo para Depreciações	84.318,68
Reserva para Cobranças Duvidosas	43.007,68
Total	7.859.863,47

EXIGIVEL

Curto Prazo:	
Fornecedores	2.188.890,20
Contas a Pagar	117.583,13
Promissórias a Pagar	665.000,00
Impostos e Taxas a Pagar	209.977,36
Créditos Diversos	12.411,79
Total	3.193.862,48

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Demonstração da Conta Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1973

D É B I T O	C R É D I T O
RESULTADOS NEGATIVOS:	
Despesas com Vendas	6.202.932,68
Despesas Administrativas	48,79
Despesas Tributárias	12.209,76
Despesas Financeiras	13.200,64
Outras Despesas	
Reserva para Cobranças Duvidosas	
Instalações e Benefícios (Amortização)	
Fundo para Depreciações	4.226.389,74
LUCRO LÍQUIDO	
Fundo de Reserva Legal	100.100,19
Fundo para Aumento de Capital — Lei 756/69	556.060,00
Dividendos de Ações Preferenciais	181.749,30
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	2.002.002,13
	Cr\$ 6.228.391,87
RESULTADOS POSITIVOS:	
Lucro nas Vendas	6.202.932,68
Rendas de Investimentos	48,79
Rendas Financeiras	12.209,76
Outros Rendimentos	13.200,64
	Cr\$ 6.228.391,87

Belém — Pará, 31 de dezembro de 1973.

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente — CIC n. 000414832

JOSE DA NOBREGA RIBEIRO

Diretor de Finanças — CIC n. 000414752

FRANÇISCO MOREIRA PACHECO

Contador — CRC-Pa. 0584 — CIC n. 000588312

LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Diretor Vice Presidente — CIC n. 000414083

ORLANDO FERNANDES DA SILVA DOURADO

Diretor Industrial — CIC n. 000413942

P A R E C E R D O C O N S E L H O F I S C A L

SENHORES ACIONISTAS:

Os Conselheiros Fiscais da JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., abaixo encontrados, no desempenho de suas atribuições examinaram as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1973, através de seus livros e documentos, encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão pelo que, são de parecer que as mesmas sejam aprovadas.

Belém — Pará, 23 de janeiro de 1974.

ADALBERTO MALCHER DA SILVA

Contador — CRC-Pa. n. 0430 — CIC n. 000604612

EDGAR BATISTA DE MIRANDA

CIC n. 000638512

MAXIMINO MODESTO FILHO

CIC n. 008442252

(Ext. — Reg. n. 1221 — Dia 30.3.74)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ

C.G.M.F. 05.426.846/1

Sede: Fazenda Jahú — Santana do Araguaia — Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1971, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos à inteira disposição de V. Sas., para qualquer esclarecimento que se torne necessário.

Santana do Araguaia—PA, 18 de janeiro de 1973.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
IMOBILIZADO			NAO EXIGÍVEL		
Terras	210.453,00		CAPITAL		
Pastagens	24.725,00		Integralizado	456.166,00	
Estudos e Projetos	67.911,62		Subscrito	204.546,00	
Móveis e Utensílios	5.600,00	308.689,62	A Subscrever	1.749.288,00	2.500.000,00
REALIZÁVEL			EXIGÍVEL		
Capital a Realizar			Fornecedores	89,00	
Capital Subscrito	294.546,00		Contas Correntes Diretoria	18.752,90	
Capital a Subscrever	1.749.288,00	2.043.834,00	Obrigações Trib. a Recolher	3.928,00	22.769,90
DISPONÍVEL			COMPENSAÇÃO		
Caixa	1.109,78		Cauções da Diretoria		300,00
Bancos	14.404,44	15.514,22			
RESULTADO PENDENTE					
Despesas Cf. Cronograma	154.732,06	154.732,06			
COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas		300,00			
		Cr\$ 2.523.069,90			
			Cr\$ 2.523.069,90		

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		CONTA DE RESULTADO	
CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO	103.349,86	Custo da Administração no exercício	103.349,86
Saldo anterior	51.382,20	Saldo anterior desta conta	51.382,20
	Cr\$ 154.732,06		Cr\$ 154.732,06

JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES
Diretor PresidenteROBERTO TEI XEIRA POSSES
Diretor FinanceiroUILSON GILBERTO STANGARLIN
Tec. Cont. CRC—SP 50090 PA 112

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais contas referentes ao exercício de 1972, verificando a sua exatidão, bem como a mais perfeita ordem nos livros fiscais e demais documentos apresentados, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária dos Senhores Acionistas.

ANTONIO DIAS CASTEJON

ANTONIO JOSÉ J. VILELA

PEDRO PAULO FAZZINI

(T. n. 21033 — Reg. n. 1225 — Dia: 30/03/74).

AGRO INDUSTRIAL BAMA S. A.

C.G.C.M.F. — 04.792.719/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo Disposições Estatutárias e Legais, esta Diretoria vem submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral, a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973. Para quaisquer outros esclarecimentos acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Praça da Bandeira n. 112, em Belém no Estado do Pará, a Diretoria e as Documentações respectivas.

Belém (PA.), 15 de março de 1974

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

ATIVO		PASSIVO	
I — IMOBILIZADO		I — NÃO EXIGÍVEL	
1.1 — Terras	649.870,00	1.2 — Capital Autorizado	
1.2 — Derrub. e Queima ..	43.744,00	1—Ações Preferenciais	
1.2 — Plantio	26.937,39	1—A Subscrever .. 3.407.133,00	
1.2 — Replanteio	28.538,00	2—Integralizadas .. 928.185,00	
1.3 — Obras Inf. Est.	134.216,40	4.335.318,00	
1.5 — Const. Civis	15.269,10	A Integralizar	
1.6 — Veículos	28.000,00	1—Pend. SUDAM .. 141.241,00	
1.6 — Maq. e Motores	16.268,00	2—Pend. BASA .. 60.941,00	
1.6 — Apar. e Equip.	36.722,90	202.182,00	
1.7 — Mov. e Utensílios ...	18.896,07	2—Ações Ordinárias	
	998.461,86	1—A-Subscrever .. 869.560,00	
		2—Subscritas	
		Integralizadas .. 992.870,00	
		1.862.430,00	
II — REALIZÁVEL		II — EXIGÍVEL	
2.1 — Adiantamentos	26.900,00	2.1. — Contas Correntes .. 29.221,08	
2.10—C/Capital a Realizar		2.4 — Encargos Sociais	
1—Ações Ordinárias		Trabalhistas e Tribu-	
1—A Subscrever	869.560,00	táveis a Recolher ... 5.432,43	
2—Ações Preferenciais		2.7 — Fornecedores	
1—A Subscrever	3.407.133,00	3.352,50	
2—Penderites BASA	60.941,00	38.006,01	
3—Penderites SUDAM	141.241,00	III — COMPENSAÇÃO	
4.505.775,00		4.1 — Caução da Diretoria .. 30,00	
		4.2 — Cont. de Serviços .. 30.000,00	
		30.030,00	
III — DISPONÍVEL		SOMA DO PASSIVO	
3.1 — Caixa	355,29	Cr\$ 6.467.966,01	
3.2 — Bancos c/ Mov.	3.161,43		
3.516,72			
IV — RESULTADO PENDENTE			
4.1 — Desp. do Exercício			
Conf. Cronograma ..	763.133,07		
4.3 — Num. Transitório ..	40.000,00		
4.6 — Est. e Projetos	127.049,36		
930.182,43			
V — COMPENSAÇÃO			
5.1 — Ações Caucionadas	30,00		
5.2 — Serv. Contratados ..	30.000,00		
30.030,00			
SOMA DO ATIVO	Cr\$ 6.467.966,01		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

DÉBITO		CRÉDITO	
300.1—Desp. Administrativas ..	251.833,36	101.0.0—RECEITA FINANCEIRAS	
310.0—Desp. Financeiras	6.013,83	2—Descontos Obtidos	55,50
320.0—Desp. Eventuais	7.876,00	IV—RESULTADO PENDENTE	
	265.723,19	4.1—Desp. do Exercício	
		Imp. que se Transfere	265.667,69
SOMA DO DÉBITO	Cr\$ 265.723,19	SOMA DO CRÉDITO	Cr\$ 265.723,19

Belém (PA), 15 de março de 1974

EURICO MATTOS
Dir. Presidente
CPF. n. 012.630.133

PEDRO TUNES
Dir. Superintendente
CPF. n. 012.640.608

RELICIO FERRAZ DE MELO
Téc. em Cont. — CRC—SP. 62.015—PA. 163
CPF. n. 300.246.098

AGRO INDUSTRIAL BAMA S. A.
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "AGRO INDUSTRIAL BAMA S. A., no exercício de suas funções e estatutárias, procederam ao exame do Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Balanço Geral, toda documentação e escrituração relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, tendo achado tudo em perfeita ordem e exatidão, são de parecer que os mesmos devem merecer a aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém (PA), 15 de março de 1974
ALVARO LOPES

MOIZÉS NAGIB

EMIR BUNEMER

(Ext. Reg. n. 1244 -- Dia -- 30.03.74)

**SOCIEDADE ADMINISTRADORA
SADEAL — BELÉM LTDA.**

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE; "SOCIEDADE ADMINIS-
TRADORA SADEAL — BELÉM LTDA."

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, Dione Dias Pinheiro, brasileira, solteira, bacharela em ciências econômicas, domiciliada e residente nesta cidade, à Avenida Alcindo Cabela, 365, bairro do Umarizal, e Mário dos Santos Cardoso, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente nesta cidade, à Travessa Joaquim Távora, 302, bairro da Cidade Velha, sócios componentes da "SOCIEDADE ADMINISTRADORA SADEAL — BELÉM LTDA.", CGCMF n. 04.959.359/001, estabelecida nesta cidade, à Avenida Presidente Vargas, 351, apto. 608, bairro oComercial, com seu Contrato Constitutivo e Primeira Alteração Contratual registrados e arquivados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, 2o. Ofício, Livro "A" n. 1, sob o número de ordem 294, em "150569", e Livro "A" n. 2, sob o número de ordem 612, em "281173", respectivamente, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social da citada firma, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1a. Retiram-se da sociedade os sócios Dione Dias Pinheiro e Mário dos Santos Cardoso, e são admitidos na mesma, em substituição aos sócios retirantes, os Senhores SERGIO FERNANDO SOARES, solteiro, e PEDRO MELO MARINHO, casado, ambos brasileiros, comerciantes, também domiciliados e residentes nesta cidade, os quais, a partir desta data, administrarão a sociedade e, para os efeitos administrativos, ocuparão os cargos de Diretor Superintendente e de Diretor Presidente, respectivamente, assumindo, de já, todos os direitos e obrigações que os sócios anteriores, ora retirantes, tinham na presente empresa.

2a.) As doze mil e quinhentas (12.500) quotas de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) e total de Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros), pertencentes à sócia retirante Dione Dias Pinheiro, e as trinta e sete mil e quinhentas (37.500) quotas, também de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) e total de Cr\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), do sócio retirante Mário dos Santos Cardoso, são cedidas e transferidas, respectivamente, aos sócios ora admitidos SERGIO FERNANDO SOARES e PEDRO MELO MARINHO, permanecendo assim o Capital Social da empresa integralizado em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), correspondente às cinquenta mil (50.000) quotas, no valor cada uma de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro).

3a.) Os sócios retirantes dão e recebem quitação aos sócios ora admitidos, dos valores correspondentes as suas quotas de Capital Social, supra referidas.

4a.) Os sócios ora admitidos, assumem toda a responsabilidade pelos compromissos, direitos e obrigações firmados anteriormente, e que possui a sociedade, desde a data de sua constituição, como o mediante contrato com o Fundo de Autofinanciamento Sadeal — CSFP, em con-

vênio com o Clube dos Servidores Federais do Pará, assim como todo e qualquer outro compromisso, direito e obrigação de qualquer natureza, inclusive pelas tributações fiscais: INPS, FGTS, PIS, ISS e Imposto de Renda, ou outra e qualquer incidência ou obrigação tributária que, porventura venha recair sobre a firma, eximindo desde já, de maneira irrevogável e irretirável, e para todos os fins e efeitos de direito, os sócios que ora se retiram, dessas incidências tributárias, compromissos, direitos e obrigações, referenciados.

5a.) Obrigam-se, ainda, os sócios ora admitidos, a acompanharem, em todas as suas fases, o processo administrativo concernente ao "pedido de autorização e de adaptação à constituição de consórcios ou fundos mútuos para a aquisição de bens móveis duráveis" — PROCESSO N. 007.606, DE "011073" — junto a Delegacia da Receita Federal deste Estado e encaminhado à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, desobrigando, deste arte, os sócios que ora se retiram, do mencionado processo, ou de qualquer outro em andamento.

6a.) Os sócios retirantes se obrigam a não instalarem na praça deste Estado, qualquer plano congênere, ou constituírem outra sociedade com os objetivos sociais da que ora se desobrigam, durante o prazo de cinco (5) anos.

7a.) O presente Instrumento revoga os poderes que tinham os sócios retirantes em movimentar contas bancárias, os quais, sem precisar substabelecer, são transferidos aos sócios ora admitidos, por força desta cláusula.

8a.) Os sócios ora admitidos, confessam, de maneira irrevogável e irretirável, terem recebido, dos sócios que ora se retiram, toda a documentação da empresa, quer particular, quer, com respeito as suas atividades sociais, inclusive documentação contábil, documentos de caixa, de despesas e de outras contas, livros fiscais e contábeis, assim como os móveis e utensílios constantes do "Ativo" da sociedade, tudo previamente conferido e achado, conforme:

9a.) Continuam prevalecendo todas as demais cláusulas do Contrato Constitutivo e da Primeira Alteração Contratual, que não tenham sido alteradas, total ou parcialmente, pelo presente Instrumento, cuja legalização e registro correrá de conta dos sócios ora admitidos.

E por estarem assim, no mais mútuo e comum acordo, ratificam as demais cláusulas não alteradas, e mandaram datilografar o presente Instrumento em quatro vias de igual teor e forma e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo, a tudo presentes, para que se produza todos os efeitos legais, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores ao seu fiel cumprimento.

Belém, Pará, 05 de dezembro de 1973.

DIONE DIAS PINHEIRO — CPF 003.765.072
MÁRIO DOS SANTOS CARDOSO — CPF 001.312.962
SERGIO FERNANDO SOARES — CPF 004.934.452
PEDRO MELO MARINHO — CPF 014.784.382

Testemunhas:

Deborah Monteiro de Oliveira
Dulcinea Penha Mendes

CARTÓRIO CORRÊA DE MIRANDA — 40. Ofício —
Reconheço as assinaturas supra de Dione Dias Pinheiro,
Mário dos Santos Cardoso, Sergio Fernando Soares, Pedro
Melo Mariano, Deborah Monteiro de Oliveira e Dulcinéa
Penha Mendes.

Em test. R. P. C. da verdade
Belém, 14 de março de 1974
Reginaldo P. da Cunha
Tab. Substituto

MARQUES DOS REIS S.A.

— MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Cadastro Geral dos

Contribuintes n.

04.909.560/001

Inscrição Estadual n. 11.280/1

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, na sede social, à Avenida Roberto Carne-
lier, número 337, nesta cidade de Be-
lém, Estado do Pará, os documentos a
que se refere o Artigo 99, do Decreto-
Lei número 2627, de 26 de setembro de
1940.

Belém, Pará, 20.03.1974.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Presidente

(Ext. Reg. n. 1236 — Dias — 30/3, 9 e ..
17.4.74)

COIMBRA, INDÚSTRIA E

EXPORTAÇÃO S.A. C. I. E. S. A.

C. G. C. (MF) 05.706.593/001
Assembléia Geral Ordinária
C o n v o c a ç ã o

Ficam convidados os senhores acio-
nistas a reunirem-se no dia 26 de abril
de 1974, às 16:00 horas, em nossa sede
social, à rua Senador Lameira Bitten-
court, número 288, nesta cidade de San-
tarém, Estado do Pará, para tratarem
dos seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA

a) — Leitura e discussão do Balanço
Geral, Demonstração da Conta Lucros e
Perdas Relatório da Diretoria e Parecer
do Conselho Fiscal, referentes ao exercí-
cio encerrado em 31 de dezembro de ..
1973.

b) — Apreciar o pedido de renúncia
do Diretor-Financeiro e do Diretor-
Gerente e eleger seu substitutos.

c) — O que ocorrer:

Santarém (Pa), 26 de março de 1974.
Francisco Raimundo Coimbra Lobato
Diretor

(T. n. 21036 — Reg. n. 1235 — Dias —
30/3, 2 e 3.4.74)

COIMBRA, INDÚSTRIA E

EXPORTAÇÃO S.A. —

C I E S A

C. G. C. (MF) 05.706.593/001
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos se-
nhores acionistas, em nosso escritório, à
rua Senador Lameira Bittencourt, n. ..
288, nesta cidade de Santarém, Estado
do Pará, todos os documentos a que se
refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627
de 26.09.1940, relativo ao exercício soci-
al, encerrado em 31 de dezembro de ..
1973.

(T. n. 21036 — Reg. n. 1234 — Dias —
30/3, 2 e 3.4.74)

“MERPRE” — COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÕES, S.A.

CGC. — 04.907.929/0001

Comunicamos aos senhores acionis-
tas que os documentos de que trata o
art. 99, da Lei das Sociedades Anônimas,
acham-se à disposição dos mesmos, em
nossa sede, situada à Av. Bernardo
Sayão, 1176, nos horários de expediente
normal.

Belém, 29 de março de 1974.

JURANDYR MURTA DA ROCHA

Presidente

CPF — 000570612

(T. n. 21038 — Reg. n. 1242 — Dias —
30/3, 2 e 3.4.74)

COMPANHIA

AGROPECUÁRIA

AGROSAN

C. G. C. — 04.939.757
Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acio-
nistas da “Companhia Agropecuária
Agrosan”, a se reunirem em Assembléia
Geral Ordinária no próximo dia 30 de
abril de 1974, às 10 horas, em sua sede
social à Avenida Independência número
1045, nesta Capital, a fim de deliberarem
sobre o seguinte:

1. — Leitura, discussão e votação
do Relatório da Diretoria, Balanço Ge-
ral, Demonstração da Conta Lucros e
Perdas e Parecer do Conselho Fiscal re-

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

20. Ofício

Apresentado no dia 15 para Reg. P. Jurídicas, e apon-
tado sob o n. de ordem 35318 do Protocolo Livro A n. 2.
Registrado sob o n. de ordem 639 — Livro A n. 2 do Re-
gistro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 15 de março de 1974

Olgarina Amador Rabêlo

(Ext. Reg. n. 1245 — Dia 30.03.74)

ferentes ao exercício de 1973;

2. — Eleição dos Membros do Con-
selho Fiscal e seus Suplentes para o pró-
ximo exercício, bem como fixação dos
seus honorários;

3. — Outros assuntos de interesse
da Sociedade.

Outrossim, acham-se a disposição
dos Senhores Acionistas, na Sede Social,
os documentos a que se refere o art. 99
do Decreto-Lei 2627 de 26.09.1940.

Belém (Pa), 28 de março de 1974.

(T. n. 21041 — Reg. n. 1249 — Dias —
30/3 2 e 3.4.74)

AGRO INDUSTRIAL BAMA

S.A.

C. G. C. M. F. N° 04792719/001

Assembléia Geral Ordinária

— Primeira — Convocação —

Ficam convocados os senhores
acionistas desta Sociedade para a As-
sembléia Geral Ordinária, a realizar-se
no dia 30 de Abril de 1974, às 16,00 ho-
ras, na sede social, à praça da Bandeira
n. 112 nesta cidade, a fim de delibera-
rem a seguinte:

ORDEM DO DIA

A) — Leitura, discussão e votação
do Relatório da Diretoria, Balanço Ge-
ral, Demonstração da conta de Lucros
e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal,
referentes ao exercício de 1973;

B) — Eleição dos Membros do Con-
selho Fiscal e seus Suplentes para o
próximo exercício bem como a fixação
de seus honorários;

c) — Outros assuntos de interesse
social.

Outrossim acham-se à disposição
dos senhores acionistas, na sede Social,
os documentos a que se refere o artigo
99 do Decreto-Lei n. 2.627 de
26.09.1940.

Belém (Pa), 18 de março de 1974.

EURICO MATTOS

(Ext. Reg. n. 1243 — Dias — 30/3 2 e ..
3.4.74)

AGRO PECUÁRIA NOVO MUNDO S.A.

Assembléia Geral Ordinária
C o n v o c a ç ã o

Pela presente, ficam convidados os
senhores acionistas de “Agro Pecuária
Novo Mundo S.A.”, para uma reunião

de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29 (vinte e nove) de abril de 1974, na Fazenda situada no município de São Domingos do Capim, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demonstração de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;

b — Eleição da Diretoria e Fixação de seus honorários;

c — Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

d — O que ocorrer.

Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram a sua disposição, no Escritório Administrativo da Empresa e no horário de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei 3627/40.

Belém (Pa), 12 de março de 1974.

(a) Ilegível

(T. n. 21037 — Reg. n. 1238 — Dias — 30/3, 2 e 3.4.74)

COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL

C.G.C. n. 04.971.941

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Madeireira São Miguel, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 08 de abril de 1974, às 10 (dez) horas em sua sede social à Av. Alcindo Cacela, 1866, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) — Aprovação das Contas da Diretoria;

b) — Apreciação do Parecer do Conselho Fiscal;

c) — Balanço Geral e Contas Re-

sultado do exercício findo;

d) — Eleição do Conselho Fiscal;

e) — O que ocorrer.

A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 1200 — Dias 28, 29 e 30.03.74).

AMAZONIA INDUSTRIAL, EXPORTADORA S/A.

C.G.C. 05.637.038/001

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa sociedade, à rua Siqueira Campos, n. 373, nesta cidade os documentos de que trata o artigo n. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1.940, relativos ao exercício de 1.973.

Óbidos—Pará, 26 de março de 1.974

Abraham Fortunato Chocron

Diretor Presidente

(T. n. 21031 — Reg. n. 1223 —

Dias: 29, 30/3, 2/4/74).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
GOVERNO

IMPrensa Oficial DO ESTADO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de um (1) veículo marca Pick-Up Willys — Ano 1967, avaliado em Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), inservível para o uso desta Imprensa Oficial do Estado.

a) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735 em duas (2) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia;

b) Os interessados poderão examinar o veículo acima mencionado diariamente das 07,30 às 13,00 e das 15,00 às 17 horas;

c) A ordem de entrega do veículo será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador;

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Re-

partição.

Imprensa Oficial do Estado, em 07 de março de 1974.

Holderman da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de

Licitação

Visto:—

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. — Reg. n. 721 — Dias 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/3 e 2, 3 e 4/04/1974)

Departamento de Estradas de Rodagem — DER — Pa.

EDITAL

Na conformidade das instruções contidas na Resolução n. 8769/73, do Tribunal de Contas da União, o Departamento de Estradas de Rodagem — DER — Pa. através do seu Diretor Geral, Eng.º Evandro Simões Bonna, torna público, para os devidos fins, a aplicação dos recursos oriundos da Conta "Fundo Especial", referente ao exercício financeiro de 1973, na forma da lei vigente e de acordo com o convênio Tripartite assinado em 10.09.1973, entre a SEFA — DER — Pa. e FTERPA:

4.4.0.0 — DESPESA EXTRAORDINÁRIA

4.4.1.0 — CRÉDITOS ADICIONAIS

4.4.1.1 — ESPECIAIS

4.4.1.1.4 — Resolução n. 1066 do C.R.E., de 06.09.1973

02.10.73 — Pago à Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará — FTERPA., a quantia de trezentos e cinquenta mil cruzeiros

350.000,00), a fim de fazer face às despesas com a construção da Estação Rodoviária da Ilha do Mosqueiro, de acordo com o Convênio Tripartite assinado em 10 de Setembro de 1973, entre a SEFA — DER — PA. e FTERPA., empenho n. 01 — N. E. 026/73 Cr\$ 350.000,00.

Importa a presente demonstração em trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 350.000,00).

Belém, 27 de março de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral do DER — PA.

(Ext. Reg. n. 1241 — Dia — 30.03.74)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA)

CONT. COMPRA — VENDA — PJ—15/74

CONTRATO DE COMPRA E VENDA MEDIANTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/74, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA) E A FIRMA DISTRIBUIDORA ALIANÇA LTDA. — "DISTAL" COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO N.º 0216/74

1) PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, adiante denominado DER-PA e a firma DISTRIBUIDORA ALIANÇA LTDA. — "DISTAL", estabelecida a Rua 28 de Setembro n. 579, nesta cida-

de, a seguir denominada VENDEDORA

2) REPRESENTANTES: Representa o DER-PA o seu Diretor Geral Eng. EVANDRO SIMÕES BONNA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e a VENDEDORA o Sr. JUDIMAR FIGUEIREDO FONSECA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital.

3) FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre da Concorrência Pública n. 01/74, vencida pela Vendedora, devidamente aprovada e homologada pelo Eng. Diretor Geral do DER-PA.

4) OBJETO DO CONTRATO E PREÇOS: O objeto deste contrato é a aquisição pelo DER-PA do material a seguir discriminado: Uma (1) Moto-Niveladora marca H. Warco — motor diesel — 110 HP, ao preço de Cr\$ 245.000,00; Dois (2) Tratores, marca Michigan — rodas pneumáticas — motor diesel 90 HP, ao preço unitário de Cr\$ 145.000,00; quinze (15) Chassis de Caminhão, marca Dodge — motor diesel — 140 HP, ao preço unitário de Cr\$ 64.578,00 e um (1) Chassis de caminhão, marca Dodge — motor a gasolina de 160 HP, ao preço de Cr\$ 34.658,00 as demais características encontram-se mencionadas às fls. 73/76 (Mapa Demonstrativo) anexo ao processo n. 216/74, devendo o material ser entregue acompanhado de Manual para instrução de manutenção de peças e serviços.

5) CAUÇÃO: A VENDEDORA para garantia do presente contrato depositou na Tesouraria do DER-PA a importância de Cr\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos cruzeiros) pela Ficha de Contabilidade n. 52/74.

6) REFORÇO: A VENDEDORA caucionará a título de reforço de caução a quantia de Cr\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos cruzeiros), totalizando a caução inicial e o reforço a importância de Cr\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos cruzeiros), a qual somente poderá ser devolvida se não estiver o fornecimento pendente de qualquer obrigação por parte da firma VENDEDORA, inclusive após vencido o prazo de garantia de funcionamento dos veículos adquiridos.

7) VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de Cr\$ 1.538.328,00 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros).

8) DOTACÃO: As despesas oriundas deste contrato correrão por conta das seguintes verbas: 4.1.3.3.1 para pagamento dos Tratores e Moto-Niveladora e 4.1.3.4.1 para os Chassis de caminhão.

9) PRAZO DE ENTREGA: A VENDEDORA se compromete a entregar ao DER-PA em seu Almoxarifado Central o pedido objeto deste contrato no prazo de 30/120, dias após o recebimento do empenho.

10) MULTA: A VENDEDORA será aplicada a multa de Cr\$ 0,5% (meio por cento) sobre o valor do pedido do fornecimento respectivo, por dia que exceder do prazo de entrega do mesmo estabelecido no item anterior (item 9).

11) PRAZO DE GARANTIA: A VENDEDORA oferece toda garantia as uni-

dades ora adquiridas contra comprovados defeitos de fabricação, pelo prazo de seis (6) meses ou 1.000 (mil) horas de funcionamento, como é óbvio, não cobrirá avarias eventuais provenientes de falta de refrigeração, condução inadequada da unidade pelo seu responsável ou falta de conservação bem como deficiente lubrificação, somente sendo válida esta garantia quando empregarem lubrificantes recomendados pela VENDEDORA.

12) FORO: As partes contratantes elegem o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim acordes, assinam este contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 27 de março de 1974

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral do DER-PA.
Sr. Judimar Figueiredo Fonseca
Representante da firma
VENDEDORA

Testemunhas:

Odília Rebello
Antonio Baena, 137

a) Ilegível
Gentil, 1142

(Ext. Reg. n. 1232 — Dia — 30.3.74)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA)

CONT. LOCAÇÃO — PJ-13/74

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE UMA SALA LOCALIZADA NO ANDAR TERCEIRO DO EDIFÍCIO SEDE DO DER, DESTINADA A INSTALAÇÃO DE UM BAR, PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS DO ÓRGÃO, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA), E A FIRMA INDIVIDUAL MARIA DA GLÓRIA ARAUJO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO N. 0799/74

Pelo presente Instrumento Particular de Locação de uma sala, localizada no andar terceiro do Edifício Sede do DER-PA, para o fim específico de nela ser instalado um BAR para fornecimento de lanches e pequenas refeições aos funcionários e servidores do DER-PA, entre partes, de um lado, como LOCADOR o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), representado neste ato por seu Diretor Geral Eng. EVANDRO SIMÕES BONNA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, dá em LOCAÇÃO comercial uma sala localizada no andar terreo do Edifício Sede do DER-PA, sito à Av. Almirante Barroso 3639, para a instalação na referida sala de um BAR destinado a vender aos fun-

cionários e servidores do DER lanches e pequenas refeições, a firma individual MARIA DA GLÓRIA ARAUJO, registrada na Junta Comercial sob o n. 445/74, neste ato representada por sua proprietária MARIA DA GLÓRIA ARAUJO, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Travessa José Pio n. 400, contrato esse feito mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O objeto da presente LOCAÇÃO é uma sala do proprietário (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ), situado à Avenida Almirante Barroso n. 3639, destinada exclusivamente a instalação e exploração de um BAR, onde deverão ser feitos lanches e pequenas refeições a serem vendidas aos funcionários e servidores do DER-PA.

SEGUNDA: O presente contrato de LOCAÇÃO da sala em referência será até o dia 31.12.1974, contados a partir de 01.01.1974, podendo esse prazo ser prorrogado a critério do LOCADOR.

TERCEIRA: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR, a título de aluguel pela referida sala a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), pagáveis na Tesouraria do DER-PA, por meio de expediente competente até o dia cinco (5) do mês seguinte ao vencido, independente de qualquer iniciativa do LOCADOR.

QUARTA: Terminado o prazo de vigência da presente LOCAÇÃO poderá o mesmo ser renovado em novas bases, desde que as partes se manifestem por escrito a respeito dez (10) dias antes do término do aludido contrato.

QUINTA: O LOCATÁRIO não poderá ceder ou transferir o presente contrato nem sublocá-lo no todo ou em parte a terceiros sob pena de rescisão imediata do mesmo.

SEXTA: O LOCATÁRIO se compromete a vender, para os funcionários e servidores do DER-PA no Bar que vai instalar na sala locada os seguintes comestíveis: Frios, doces, refrigerantes diversos, sanduíches, leite, café, cigarros e fósforos, além de lanches e refeições ligeiras, sendo expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas de qualquer espécie.

SÉTIMA: O LOCATÁRIO se compromete a vender os artigos referidos na cláusula sexta, de conformidade com a tabela de preços que se encontra anexa (fls. 14) do Processo n. 799/74, ficando referida tabela de preços fazendo parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais, comprometendo-se ainda o Locatário em afixar no interior do bar em local visível a mencionada tabela de preços; para conhecimento dos interessados e cumprimento da mesma pelo Locatário, tabela de preços essa que somente poderá ser alterada com concordância do Locador.

OITAVA: Correrão por conta do Locatário todas as despesas que advierem

da instalação, abastecimento, transporte e manutenção do bar locado, bem como as despesas com o pessoal que trabalhar no mencionado bar.

NONA: O LOCADOR, não se responsabilizará por qualquer dívida contraída

por seus funcionários ou servidores para com o LOCATÁRIO.

DÉCIMA: O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO a sala já referida na cláusula primeira deste contrato, contendo os seguintes moveis e utensílios:

Material	Quant.	Valor Unit.	Total
Tela para cobrir doce	2	2,00	4,00
Saca-rolha	2	0,60	1,20
Xicara p/ café (duzia)	1	2,12	2,12
Colher p/ café (duzia)	1	6,30	6,30
Prato sobremesa (duzia)	1	4,20	4,20
Copo médio (duzia)	3 1/2	1,815	5,515
Talher mesa (duzia)	1 1/2	29,00	43,50
Prato mesa raso (duzia)	2 1/2	6,00	15,00
Faca de cortar queijo	4	2,00	8,00
Faca de cortar pão	3	1,00	3,00
Faca de cozinha	2	1,30	2,60
Frigideira média	2	1,92	3,84
Frigideira pequena	2	1,71	3,42
Abridor de garrafa completo	3	3,00	9,00
Açucareiro	6	0,73	4,38
Liquidificador	1	83,80	83,80
Jet spray (ou similar)	1	960,00	960,00
Montra p/ conservar frios e doces	1	262,50	262,50
Refrigerador comercial de 4 portas c/ capacidade acima de 500 lts.	1	1.900,00	1.900,00
Fogão a gás de 4 bocas c/2 botijões	1	130,00	130,00
Botijão	2	28,00	56,00
Cafeteira elétrica tipo comercial	1	606,36	606,36
Esterilizador	1	141,00	141,00

Comprometendo-se o LOCATÁRIO ao término da locação a entregar ao LOCADOR os mencionados móveis e utensílios em perfeito estado de conservação e aseo, bem como em perfeito funcionamento.

DÉCIMA PRIMEIRA: O LOCATÁRIO se obriga a zelar pela limpeza, conservação e manutenção do bar e dos móveis e utensílios relacionados na cláusula anterior, sob pena de rescisão imediata do presente contrato.

DÉCIMA SEGUNDA: O LOCATÁRIO se compromete, dentro de vinte (20) dias após a assinatura do presente contrato a depositar na Tesouraria do DER-PA, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), a título de Caução, a qual somente poderá ser levantada ao término do contrato.

DÉCIMA TERCEIRA: O LOCATÁRIO se compromete a pagar regularmente todos os impostos devidos a União, ao Estado e ao Município em decorrência a sua condição de comerciante e LOCADOR.

DÉCIMA QUARTA: O LOCADOR se reserva o direito de fixar o horário para o funcionamento do bar, por intermédio da Divisão de Recursos Humanos (DRM).

Governo do Estado do Pará
Termo Aditivo do Contrato de Locação de imóvel urbano, como abaixo se declara:

Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação de Imóvel Urbano, si-

to à Trav. Felix Rocque n. 300, nesta Cidade, celebrado entre o Governo do Estado do Pará, representado pelo Secretário de Estado de Governo, Deputado Antonio Amaral, autorizado pela Portaria n. 2.520, de 05 de novembro

de 1973, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 22.647, de 07 de novembro de 1973, como Locatário e de outro lado, como Locador, o sr. Manoel de Pinho Teixeira, português, casado, comerciante, CPF n. 000.339.792, representado por seu bastante procurador substabelecido Manoel Leal, brasileiro, casado, comerciante, CPF n. 001527132, residente e domiciliado nesta cidade, entre o Governo do Estado do Pará, e o sr. Manoel de Pinho Teixeira, daqui por diante, denominados Locatário e Locador, e por seus representantes ao fim assinados, foi firmado o presente Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação firmado em 31 de outubro de 1973, para o fim de modificar a Cláusula Primeira do referido contrato que passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA — O prazo da presente locação é a partir de 1º de janeiro de 1974 a 31 de dezembro de 1974.

E por estarem de acordo as partes interessadas, que também ratificam neste ato todas as Cláusulas, condições e encargos do instrumento original, do qual passará a fazer parte integrante e inseparável a partir da sua aprovação, foi o mesmo datilografado em seis (6) vias de igual teor e forma, o qual lido perante duas (2) testemunhas aos representantes, foi por eles e pelas testemunhas achado conforme, rubricado e assinado nas folhas devidas, em todas as suas vias.

Belém, 26 de março de 1974.

Deputado ANTONIO AMARAL — CPF n. 000544882 — Secretário de Estado de Governo — Locatário.

(As. Ilegível) p.p. MANOEL, LEAL — CPF n. 001527132 — Locador.

Testemunhas:

HUGO DE ALMEIDA — CPF n. ... 008441872 — Diretor Geral do DEE, em exercício.

JORGE CUNHA DA GAMA MALCHER — CPF n. 004552022 — Chefe de Gabinete da SEGOV.

(G. — Reg. n. 973)

CONTRATO DE SOCIEDADE CIVIL

Isabel Ribeiro de Almeida, viúva, professora, e Carmen Sylvia de Almeida Zoghbi, casada, também professora, domiciliadas e residentes nesta cidade, pelo presente instrumento particular, contratam, entre si, a constituição de uma sociedade civil, de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1a.) — A firma girará sob a denominação de Sociedade Civil "Vera Cruz", tendo sua sede nesta cidade, à av. Independência, 679, fundada em 01.02.1957.

data que retroagirá a vigência do presente contrato, sendo indeterminado o seu tempo de duração;

2a.) — A sociedade se destina a ministrar sob o regime de externato em turnos, diurno ou noturnos: — a) um curso de 1o. e 2o. graus para os sexos regidos pela legislação inerente à matéria, quanto à seriação, programas e demais aspectos de sua atividade educacional; b) cursos preparatórios ou outros cursos que porventura venham a ser criados pela Diretoria;

3a.) — O capital social é de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), divididos em 10 (dez) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, sendo subscritas e realizadas no ato de assinatura deste instrumento, em dinheiro, pelos sócios, nas seguintes proporções: — Isabel Ribeiro de Almeida — 4 (quatro) quotas, ou sejam, Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) e Carmen Sylvia de Almeida Zoghbi — 6 (seis) quotas, ou sejam, Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), sendo que a responsabilidade de cada sócio se limita à totalidade do capital social. Servirá a distribuição de quotas tanto para especificar a participação no capital, quanto para a deliberações, que serão tomadas por número de quotas;

4a.) — As quotas ou suas frações, se houver, somente poderão ser transferidas a pessoas estranhas à sociedade, mesmo em caso de sucessão por qualquer motivo, mediante expressa concordância, por escrito, de outro ou dos outros sócios interessados e serão sempre adjudicadas ao remanescente na totalidade ou aos remanescentes por divisão igual, pelo seu preço nominal na forma estabelecida na cláusula VII deste contrato. Assim, em caso de morte, retirada ou interdição de sócio por qualquer motivo de Direito, não se dissolverá a sociedade, a qual será recomposta através do sistema estabelecido nesta cláusula, podendo, pois, automaticamente a pessoa jurídica, embora mediante alteração posterior, mudar de tipo jurídico de constituição;

5a.) — Para suas despesas particulares poderão os sócios retirar mensalmente um "pro-labore" até o limite das possibilidades de encaixe da sociedade e sempre em conformidade com a Lei em vigor, o qual será levado à conta de despesas gerais;

6a.) — Os Balanços gerais da sociedade serão encerrados em 31 de dezembro de cada exercício, após examinados pelos sócios. Serão os lucros distribuídos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) entre os sócios na proporção de seus capitais e os 50% (cinquenta por cento) restantes incorporados ao patrimônio da sociedade para aumento de capital, também na proporção dos capitais. Os prejuízos

serão suportados pelos sócios de conformidade em proporção às suas quotas de capital;

7a.) — No caso de retirada, falência, incapacidade ou inabilidade de sócio, havendo haveres seus na sociedade, serão estes apurados mediante Balanço Geral e liquidados nas seguintes condições: — 20% (vinte por cento) em dinheiro à vista e o restante em 12 (doze) prestações mensais e iguais, correndo juros de 12% (doze por cento) ao ano. Caso a ocorrência se verifique até 4 (quatro) meses do último Balanço Geral, não se fará novo Balanço, operando-se a liquidação pelo que for apurado neste;

8a.) — A Gerência da sociedade será exercida por ambas as sócias, sendo a sócia Carmen Sylvia de Almeida Zoghbi Diretora-Tesoureira. A ambas cabe o uso da firma, que a empregará exclusivamente em negócios da sociedade, ficando-lhes proibido este uso em negócios particulares de qualquer espécie, quer de interesse direto, inclusive em fianças, endossos ou outros e quaisquer outros considerados favores;

9a.) — Os poderes de Gerência incluem a representação da sociedade em sentido amplo, quer em Juízo, quer fora dele, além da atividade executiva permanente, reservando-se a atividade deliberativa à reunião e decisão dos sócios;

10a.) — Desejando qualquer dos sócios desistir da presente sociedade, deverá este cientificar ao outro ou outros sócios por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, procedendo-se neste caso, à liquidação dos seus haveres e adjudicação de quotas na forma já estabelecida neste instrumento contratual;

11a.) — As dívidas e divergências entre os sócios serão dirimidas por Juízo Arbitral instituído e regulado pelas leis vigentes ao tempo da dissolução;

12a.) — Elegem, os contratantes, como foro contratual optativo de Belém do Pará, onde serão resolvidas quaisquer pendências sobre o presente contrato e a sociedade, declinando de qualquer foro legal, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor, válidas as disposições aqui estabelecidas entre os contratantes, seus herdeiros e sucessores à qualquer título.

Belém, 28 de março de 1974.

Isabel Ribeiro de Almeida

CPF — 000254532

Carmen Sylvia de Almeida Zoghbi

CPF — 00198362

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

Milton Lima

CARTORIO KOS MIRANDA

6o. OFÍCIO DE NOTAS

Recoheço as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal a) Ilegível da verdade.
Belém, 28 de março de 1974.

a) Ilegível

(T. n. 21034 — Reg. n. 21026

— Dia: 30.3.74).

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO N. 020/74—CD — DE 07
DE MARÇO DE 1974

Assunto: Transferência de dotação entre programas do Orçamento em execução, no exercício corrente sem modificação dos valores fixados nos elementos de despesas das categorias econômicas.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do art. 19, item IX, e a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º — Para atender ao custeio das despesas com a manutenção do Ensino de Primeiro Grau, que permanece de acordo com o Decreto Governamental n. 8638, de 14 de fevereiro de 1974, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22718, de 15 de fevereiro de 1974, como encargo da Fundação Educacional do Estado do Pará, ficam criadas as aplicações programadas "Manutenção e Operação das Unidades de Ensino do Primeiro Grau Sediadas na Capital do Estado do Pará", com dotação no valor de Cr\$ 1.155.750,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros) e "Manutenção e Operação das Unidades de Ensino de Segundo Grau Sediadas no Interior do Estado do Pará", em dotação no valor de Cr\$ 47.475,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO — Fica destacada da aplicação programada para "Manutenção e Operação das Unidades de Ensino de Segundo Grau Sediadas na Capital do Estado do Pará" e destacada da aplicação programada para "Manutenção e Operação das Unidades de Ensino de Segundo Grau Sediadas no Interior do Estado do Pará", a dotação a que se refere o Artigo primeiro da presente Resolução.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Fundação Educacional do Estado do Pará, em 10. de março de 1974.

Luiz Gonzaga Baganha

Presidente do Conselho Diretor da

FEP.

(Ext. Reg. n. 1230 — Dia: 30.3.74)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO

2

N. 22.745

BELEM — SABADO 30 DE MARÇO DE 1974

ANÚNCIOS

Neste
Caderno

ANÚNCIOS

—XXXX—

PORTARIA

DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA

—XXXX—

EDITAIS

JUDICIAIS

—XXX—

ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA

—XXXX—

TRIBUNAL
DE CONTAS

CONFAP — COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO- PECUÁRIA

C.G.C. N. 04.965.992

Edital de Comunicação e Convocação

Pelo presente edital, publicado na forma da lei, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, em sua sede social, à Rua Brás de Aguiar n. 466 — conj. 1001, nesta capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Outrossim, por este mesmo edital, ficam os senhores acionistas convocados a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1974, no mesmo endereço supra, às 17:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: —

a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973;

b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1974 e fixação de seus honorários;

c) outros assuntos de interesse da Sociedade;

Belém, 18 de março de 1974.

a) *Abraham Kasinski*
Diretor Presidente

Roberto Kasinsky
Procurador

(T. n. 21035 — Reg. n. 1227 —
Dias: 29, 30/3, 2/4/74).

PEDRO CARNEIRO S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC (MF) 04.905.4771

Assembléia Geral Ordinária
1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Pedro Carneiro S/A — Indústria e

Comércio para a Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 08 de abril, às 16 horas, na sede social da empresa, à trav. Campos Sales, 63 11º andar, para, na forma do previsto no Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1973;

2. Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação dos respectivos honorários;

3. Fixação dos honorários da Diretoria;

4. O que ocorrer.

Belém, 27 de março de 1974.

aa) *Armando Rodrigues Carneiro*
Sebastião Rodrigues Carneiro
Evandro Coelho

Diretores

(Ext. Reg. n. 1222 — Dias: 29, 30/3,
2/4/74).

HOTEIS NORTE DE TURISMO S/A.

Reg. EMBRATUR n. 116

C.G.C. 04.947.008/0001

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 264, sala 401, no expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém-Pa., 01 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1188 — Dias 28,
29 e 30.3.74)

ROFAMA FERRAGENS. S/A.

C.G.C. 04.898.060/0001

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, n. 154, no expediente normal, os documentos a que se refere o art. 99 do Dec. Lei n. 2.627/40.

Belém-Pa., 01 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1186 — Dias 28, 29 e 30.3.74)

COMPANHIA AGRO PASTORIL ÁGUA AZUL — CAPAZ

C.G.C. n. 04.932.448

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas da COMPANHIA AGRO PASTORIL ÁGUA AZUL — CAPAZ que os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40 estão à sua disposição para exame, à Travessa Campos Sales, 63, 6º andar, sala 603, em Belém, onde se encontram em virtude da audição em curso.

Fazenda Água Azul, 27 de março de 1974. — (aa) Sylvio Azambuja M. de Abreu, Diretor-Presidente; Adriano Ribeiro Alves, Diretor.

(Ext. Reg. n. 1213 — Dias — 29, 30/3 e 2/4/1974)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM**“C A T A”**

C.G.C. (M.F.) n. 04.896.759/001

Assembléia Geral Extraordinária

—1a. CONVOCAÇÃO—

Ficam convidados os acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem — CATA — a comparecerem à reunião da Assembléia Geral Extraordinária que deverá ocorrer no próximo dia 5 de abril de 1974, às 11,30 horas, na sede social sita à Avenida Bernardo Sayão, 138, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Elevação do Capital Social de Cr\$ 25.381.019,00 (vinte e cinco milhões trezentos e oitenta e hum mil e dezenove cruzeiros) para Cr\$ 25.657.347,00 mediante subscrição com recursos provenientes dos Decretos-Lei n. 756/69 e 291/67;
- Reforma do Art. 5º dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 27 de março de 1974.

Valdemiro Martins Gomes

Diretor-Presidente

C.P.F. n. 000840.342

(Ext. — Reg. n. 1.231 — Dias 29 e 30/3 e 2/04.1974)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI

C.G.C. n. 05.511.399/001

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, km. 69 da Rodovia BR-10, município de Irituia, PA., os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973.

Irituia, 21 de março de 1974.

Márcio Elísio de Freitas

Vice-Presidente

(T. n. 21.024 — Reg. n. 1.194 — Dias 28, 29 e 30.03.1974)

MÁSSOUD TECIDOS, S/A.

C.G.C. n. 04.898.136/0001

Aviso aos Acionistas

Endontra-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, à Rua Cons. João Alfredo, n. 198, no expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém-Pa., 01 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1185 — Dias 28, 29 e 30.3.74)

VALE DO CAPIM AGRO INDUSTRIAL S.A.

LEITE PARA

C.G.C. n. 05511340/001

Assembléia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

São convidados os srs. Acionistas da Vale do Capim Agro-Industrial S.A. a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1974 às 10 (dez) horas, na sede social à Fazenda Vale do Capim, Município de Irituia, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

- deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;
 - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
 - Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - Discussão de assuntos gerais.
- Acham-se à disposição dos srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40 relativos ao mesmo exercício.

Fazenda do Vale do Capim, 15 de março de 1974.

Manoel Elpidio Pereira de Queiroz Filho — Diretor

(T. n. 21.023 — Reg. n. 1.195 — Dias 27, 28 e 30.03.74)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede da Empresa, à Avenida Governador José Malcher, n. 1670, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1973.

Belém, 25 de março de 1974

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1181 — Dias 28, 29 e 30/03/74).

SLAVIERO DA AMAZÔNIA S.A. INDUSTRIAL E COMERCIAL

C. G. C. N. 04.821.427

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de Abril de 1974, às 10 horas, em nossa sede social, à Avenida Conselheiro Furtado número 585, para deliberarem sobre o seguinte:

a) — Discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;

b) — Quaisquer outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos aos senhores acionistas que a partir desta data, nas horas normais de expediente, encontram-se à disposição dos mesmos, todos os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto número 2627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 22 de março de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 21008 — Reg. n. 1130 — Dias 26, 29 e 30.03.1974)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requeram inscrição no quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Silvio Ferreira de Almeida, Ernesto Hermelio da Chagas, Raimundo Nonato Soares Holanda, Edinéa Oliveira Tavares, Fernando Vergueiro, Eugênia Maria Vianna, Somira Souza Leão de Sales, Cláudio Soares, e no quadro de Estagiários Dorival Pereira Tangarino, Flávio Roberto Soares de Oliveira.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 27 de março de 1974. — (a) Leonilda Macedo Silva, 2º Secretário.

(T. n. 21028 — Reg. n. 1212 — Dias 29 e 30/3 e 2/04/1974)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

PORTARIA N. 36

O Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal, Presidente do TJE, em exercício, Resolve de acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Jud.

ciária do Estado, reconduzir a sra. Raimunda da Silva Carvalho para o cargo de Juiz Suplente do Distrito Judiciário de Nova Mocajuba.
Belém, 21 de março de 1974.

Cumpra-se, registre-se e dê-se ciência.

Aluizio da Silva Leal
Presidente do TJE, em exercício
(G. — Reg. n. 944)

EDITAIS JUDICIAIS

Anúncio de Julgamento da 1a.

Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 2 de abril próximo para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Cível da Capital

Apte: Maria Josefina (Dra. Maria Eliza Sampaio Costa Sales)

Apda: Alíce do Monte Gomes (Dr. Vicente Queiroz)

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura
Idem, Idem, Idem
Apte: Domingos Emmi (Dr. Pedro Lima)

Apdo: Poncion Abdias da Silva (Dr. Benedito Coêlho de Souza)

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

Idem, Idem, Idem

Aptes: Maria Evangelina Rodrigues de Almeida e Fretheim & Cia. (Dr. Egidio Sales e Dr. Fernando Alves de Lima)

Apdos: Os mesmos

Relator: Desembargador Silvio Hall

de Moura

Idem, Idem, Capanema

Apte: Francisco Clarindo de Souza (Dr. Raimundo Caetano S. Castro)

Apdos: Otavio Clarindo da Silva e Maria Souza Silva (Dr. Euclides Freitas Filho)

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 26 de março de 1974.
LUIS FARIA — Secretário do TJE

G. Reg. n. 965)

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

DECRETO LEGISLATIVO N. 16/74

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

Conceder, à funcionária Nair Araújo de Almeida, ocupante do cargo de "Oficial Escriturário" desta Assembléia Legislativa sessenta (60) dias para assistir pessoa da família, de conformidade com o art. 105 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios) a partir de 14.02 a 14.04.74; (Laudo Médico n. 551).

Cumpra-se, registre-se e publique-se Belém, 25 de março de 1974.

Dep. Antonio Alves Teixeira

Presidente, em exercício

Dep. Lauro de Belém Sabbá

1o. Secretário

Dep. Fernando Américo Medeiros Brasil

2o. Secretário

(G. Reg. — n. 962)

DECRETO LEGISLATIVO N. 17/74

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

Conceder, à funcionária Júlia Castelo Branco, ocupante do cargo de "Datilógrafo", desta Assembléia Legislativa, trinta (30) dias de licença para trata-

mento de saúde de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 01.03 a 30.03.74. (Laudo Médico n. 586).

Cumpra-se, registre-se e publique-se Belém, 25 de março de 1974.

Dep. Antonio Alves Teixeira

Presidente, em exercício

Dep. Lauro de Belém Sabbá

1o. Secretário

Dep. Fernando Américo Medeiros Brasil

2o. Secretário

(G. Reg. — n. 962)

DECRETO LEGISLATIVO N. 18/74

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atri-

buições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :

Conceder, à funcionária Maria de Nazareth Amanajás Ferreira, funcionária desta Assembléia Legislativa, ocupante do cargo de "Oficial Escriturário", Um (1) ano de licença, do acordo com o art. 115 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 24.02.74.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Belém, 25 de março de 1974.

Dep. Antonio Alves Teixeira

Presidente, em exercício

Dep. Lauro de Belém Sabbá

1º Secretário

Dep. Fernando Américo Medeiros

Brasil

2º Secretário

(G. Reg. — n. 962)

RESOLUÇÃO N. 02/74, DE 21 DE MARÇO DE 1974

Altera os Artigos 155, 160 e 186, da Resolução n. 9, de 4 de dezembro de 1972, que modificou o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — O Art. 155, da Resolução n. 9, de 4 de dezembro de 1972, que modificou o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 155 — A Ata dos trabalhos será publicada no "Diário Oficial" da Assembléia Legislativa nos termos da Sessão I, deste Capítulo, no prazo máximo de oito (8) dias após a realização da reunião".

Art. 2º — Suprima-se no § 1º, do Art. 160, da mesma Resolução a expressão: "e no Diário Oficial".

Art. 3º — O Artigo 186, da Resolução n. 9, de 4 de dezembro de 1972, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 186 — Os Projetos, uma vez entregues à Mesa Diretora, serão distribuídos em Avulso, dentro de dois (2) dias e incluídos em Pauta para recebimento de emendas".

Parágrafo Único — A Pauta será:

I — de uma (1) reunião para os projetos em regime de urgência;

II — de duas (2) reuniões para os projetos em regime de prioridade;

III — de três (3) reuniões para os projetos em regime de tramitação ordinária.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da

Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de março de 1974.

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá

1º Secretário

Deputado Fernando Brasil

2º Secretário

(G. — Reg. n. 926)

Ata da 11a. reunião Ordinária, 1o. período da 4a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 20 de março de 1974.

Presidente: Srs. Deputados Antônio Teixeira, Alfredo Gantuss e Gerson Peres
1o. Secretário: Sr. Deputado Lauro Sabbá

2o. Secretário: Sr. Deputado Massud Ruffeil.

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, presentes os Srs. Deputados: Arnaldo Prado, Alfredo Gantuss, Antônio Teixeira, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Ausentes os Srs. Deputados: Brabo de Carvalho, Esther Rossy, Carlos Vinagre e Paulo Ronaldo. Havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antônio Teixeira, Secretariado pelos Srs. Deputados Lauro Sabbá e Massud Ruffeil, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e não havendo Expediente a ser lido anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Alfredo Gantuss anunciou que acabara de chegar de Brasília onde teve oportunidade de assistir a posse do Exmo. General Ernesto Geisel na Presidência da República e falando sobre as homenagens que foram prestadas ao Exmo. Senador Jarbas Passarinho quando de sua volta ao Senado Federal, apresentando requerimento solicitando a inserção nos anais da Casa a referida homenagem. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Lauro Sabbá, falando das providências que estão sendo tomadas para terminar com o surto de Hepatite que surgiu no Município de Gurupá. O orador falou ainda das filas que existem na frente dos hospitais do INPS e citou uma carta que havia recebido referente ao não pagamento do salário por parte da SUCAM, aos funcionários, dessa Superintendência que servem no Município de Altamira. O Deputado Antônio Teixeira passou a Presidência ao Deputado Alfredo Gantuss, e ocupou a Tribuna para fazer a apresentação de um requerimento solicitando que seja inscrito nos Anais da Casa, a entrevista concedida pelo Empresário Valdemiro Martins Gomes, Di-

retor-Presidente da CATA, ao Jornal 'A Província do Pará. Passando ao Grande Expediente, o Deputado Antonio Teixeira ocupou a Presidência. O Deputado Haroldo Tavares ocupou a Tribuna por cessão de direito do Deputado Alfredo Gantuss, com a palavra, o orador passou a tecer comentários em torno das enchentes que acontecem no Baixo Amazonas, dizendo que o problema é fazer o Pequeno Agricultor entender que na época das cheias devem sair das várzeas e ir para a Terra firme, disse ainda o orador, que o Grande Agricultor já está com o problema resolvido. Em aparte, o Deputado José Maria Chaves endossou as palavras do orador. O Deputado Haroldo Tavares anunciou a apresentação de um requerimento solicitando a inserção nos anais da entrevista concedida pelo Exmo. Senador Jarbas Passarinho ao Jornal "O Estado de S. Paulo". Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo que apresentou um pedido de informação sobre os dois empréstimos obtidos pelo Governo Estadual. Manifestaram-se através de apertes os Srs. Deputados José Maria Chaves e Jader Barbalho. Continuou o orador, lendo o Ofício enviado pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém referente a congratulações que lhe foram dadas pela apresentação de um Projeto de Lei que regulamentava a substituição do Prefeito de Belém e que foi sancionada pelo Executivo. Leu ainda o orador trechos do pronunciamento do Vereador Jorge Colares da Câmara Municipal de Belém, a quando da Sessão em que o Sr. Prefeito Nélio Lobato apresentou o relatório referente as atividades da Prefeitura em 1973. O Deputado Osvaldo Melo ainda sobre a criação do Ministério de Previdência e Assistência Social, e concluiu seu pronunciamento, fazendo um apelo para que o Governo do Estado face a Aquisição do Palacete Pinho. Passando a 1a. Parte da Ordem do Dia, o Sr. 2o. Secretário procedeu a leitura da Ata da 10a. Sessão Ordinária que foi considerada aprovada. A seguir, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Srs. Deputados para apresentação de Projetos. Solicitou a palavra, o Deputado Jader Barbalho para fazer a apresentação de um Projeto de Lei, que estabelece normas para concessão de bolsas de estudos pelo Governo do Estado e dá outras providências. A seguir continuou em discussão o requerimento n. 23/74 do Deputado Massud Ruffeil, solicitando que seja pago aos aposentados de nosso Estado a diferença de seus proventos para o fiel cumprimento do que preceituam as Leis ns. 4.353 de 13.08.71 e 4.358 e finalmente o definiu como autor da proposição citando o requerimento n. 971/73 de sua autoria que foi aprovado por unanimidade por esta Casa e que trata de assunto correlato. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Oliveira, para afirmar

que o Governo do Estado cumpriu o pagamento integral do abono provisório nos termos exatos das Leis ns. 4.353 e 4.353 e finalmente o definiu como aumento efetivo pela Lei n. 4.443. Também para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Líder da Minoria para discordar do pronunciamento do Deputado Carlos Oliveira. Em seguida, o requerimento foi rejeitado por maioria. Foi aprovado o requerimento n. 119/74 do Deputado José Maria Chaves, solicitando urgência para o requerimento n. 113/74. Em discussão o requerimento n. 76/74 do Deputado Jader Barbalho solicitando a presença nesta Casa, para proferir palestra, o Dr. Agenor Pena de Carvalho, Diretor-Presidente da META, solicitou a palavra o Deputado Carlos Oliveira, para tecer comentários em torno dos considerandos da proposição ora em discussão. O Deputado Gerson Peres assume a Presidência. Continuou o orador na sua análise em torno da proposição, recebendo apertes do Deputado Jader Barbalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, refutando o pronunciamento do Deputado Carlos Oliveira e dando o seu apoio ao requerimento. Em seguida, ocupou a Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, afirmando que a recente Mensagem do Governo continha todas as explicações sobre a Ponte Belém-Mosqueiro. Em apertes debateram a matéria com o orador, os Srs. Deputados Alvaro Freitas e Jader Barbalho. O orador ficou inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão por estar encerrado o tempo destinado a 1ª Parte da Ordem do Dia. Nada havendo em pauta para a 2ª Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão do dia seguinte a hora regimental, declarando encerrada a presente às 17:00 horas, da qual lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado, em 20 de março de 1974 Lida em 21.03.74.

Presidente — Sr. Deputado Antônio Teixeira.

1º. Secretário — Sr. Deputado Lauro Sabbá.

2º. Secretário — Sr. Deputado Massud Ruffeil.

(G. Reg. — n. 984)

Ata da 12ª reunião Ordinária, 10. período da 4a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 21 de março de 1974.
Presidente: Srs. Deputados Antônio Teixeira e Gerson Peres

10. Secretário: Sr. Deputado Lauro Sabba

20. Secretário: Srs. Deputados Fernando Brasil e Massud Ruffeil.
Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro

às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, presentes os Srs. Deputados: Arnaldo Prado, Alfredo Gantuss, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampalo, Fernando Brasil, Gerson Peres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Ausente — Sra. Deputada Esther Rossy. Havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, secretariado pelos Srs. Deputados: Lauro Sabbá e Massud Ruffeil, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Sr. Primeiro Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios: Do Presidente do Conselho Estadual de Cultura, acusando o recebimento do Of. n. 271/74, de 07.03.74; Do Dr. Jean Chêcre Miguel Bitar, Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, comunicando a realização da 1ª. jornada Médica daquele Hospital comemorativa dos seus 13 anos de fundação; Da Diretoria Geral do Departamento do Ensino Fundamental, em atenção ao Of. 1870/73, deste Poder pelo qual encaminhava a proposição n. 315/73 de autoria do Deputado Fernando Brasil; do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, agradecendo aos membros desta Casa as congratulações em face da eleição do Exmo. Sr. Ministro Mazart Victor Russomano, para a Presidência do Instituto Latinoamericano de Derecho Del Trabajo Y de La Seguridad Social; do Presidente da Câmara Municipal de Belém, acusando e agradecendo o Of. n. 200/74, de 05.03.74; do Secretário Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico, referente a proposição n. 205/73, encaminha cópia do Plano de Assistência a Pesca Artesanal Paraense; do Presidente da Câmara Municipal de Obidos comunicando haver aquela Câmara iniciado seus trabalhos no atual período ordinário. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra aos oradores inscritos. Fez uso da mesma o Sr. Deputado Lauro Sabbá, que apresentou um requerimento de apelo ao Ministro do Trabalho, no sentido de que de solução as normas de discriminação do trabalhador. Seguiu-se na Tribuna o Sr. Deputado José Maria Chaves, fazendo comentários sobre o pronunciamento do Presidente da República, e concluiu a sua oração dando o seu apoio a política financeira do novo Governo Federal. Em seguida assomou a Tribuna o Sr. Deputado Haroldo Tavares, analisando o custo de vida no interior do nosso Estado. Esgotado o tempo destinado ao Pequeno Expediente, o Sr. Presidente passou ao Grande Expediente, concedendo a palavra aos oradores ins-

critos. Ocupou a Tribuna o Sr. Deputado Haroldo Tavares, que continuou a sua oração fazendo consideração sobre o custo de vida no interior do Estado, e apresentando requerimento a respeito. Assomou a Tribuna o Sr. Deputado Massud Ruffeil, lendo o jornal "Folha do Norte" a entrevista do Sr. Dr. Joaquim Marinho Queiroz, e tecendo comentários elogiosos ao mesmo, pela sua idéia de instalar em nosso Estado "O Banco de Olho". Na Tribuna o Sr. Deputado Alvaro Freitas, lendo no jornal "O Liberal" a notícia da reunião, que trata da candidatura do Senador Jarbas Passarinho, para as próximas eleições, que teria sido realizada na sede da Associação dos Municípios do Pará e passou a tecer comentários a respeito do assunto. No que foi contestado, em aparte pelo Líder da maioria, uma vez que não houve Edital de Convocação. O Sr. Deputado Gerson Peres, assume a Presidência, esgotado o tempo destinado ao Grande Expediente o Sr. Presidente anunciou a Primeira Parte da Ordem do Dia, com o Sr. Deputado Massud Ruffeil, no exercício de 20. Secretário, procedendo a Leitura da Ata 11a. Sessão Ordinária, que foi considerada aprovada. O Sr. Presidente franqueou a palavra aos Srs. Deputados para apresentação de Projeto de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Na Tribuna o Sr. Deputado Antônio Teixeira, apresentou um Projeto de Lei, de sua autoria concedendo ao General José Ferraz da Rocha, o Título Honorífico de "Cidadão do Pará". Em apertes manifestaram-se favoráveis os Srs. Deputados: Brabo de Carvalho, Alvaro Freitas e Carlos Costa. Prosseguindo o Sr. Presidente submeteu a apreciação e a aprovação do Plenário, a matéria sobre a Mesa e da pauta, requerimentos: 126/74, do Sr. Deputado Alvaro Freitas, de pedido de urgência para o processo 44/73, do projeto de lei de sua autoria que, cria a caixa dos Parlamentares. Na Tribuna o autor da proposição, defendeu as razões da solicitação, seguiu-se na Tribuna o Sr. Deputado Brabo de Carvalho, tendo pedido ao Sr. Deputado Alvaro Freitas, a retirada do pedido de urgência em virtude da importância que a matéria se contém. Feita a votação da urgência foi rejeitada por maioria de votos ainda ficaram aprovados, 127/74, do Sr. Deputado Osvaldo Melo, voto de pesar pelo falecimento do Sr. Ruy Pereira Pinto; 76/74, do Sr. Deputado Jader Barbalho, de convite ao Sr. Dr. Agenor Pena de Carvalho, Diretor da META, no sentido de vir a esta Casa para informar sobre a Mosqueiro Empreendimento e Turismo S/A. Na Tribuna o Sr. Deputado Haroldo Tavares, em suas considerações sobre o requerimento disse que, o Governador do Estado, em sua mensagem deu todas as explicações sobre o requerimento

disse que, o Governador do Estado, em sua mensagem deu todas as explicações sobre a META. Passando a Segunda Parte da Ordem do Dia foram aprovados os seguintes processos: matéria em regime de urgência 10. turno, 156/73, Projeto de Lei do Executivo, criando o Comissariado de Polícia e os respectivos cargos de Comissário e de Escrivão no bairro da Cidade Nova no Município de Óbidos. Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças matéria em regime normal, turno único 99/74, Redação Final do Projeto de Lei do Deputado Alvaro Freitas, considerando a Missão Cristã Evangélica do Brasil (MICER), de utilidade Pública para o Estado do Pará; 138/73, Redação Final do Projeto de Resolução do Deputado Gerson Peres, alterando os artigos 155, 160 e 186 da Resolução n. 9 de 4.12.72, que modificou o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará; 146/73, Redação Final do Projeto de Lei do Executivo Estadual concedendo Pensão Especial à Sra. Rita Magalhães de Moraes; Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça Ratificando o "TERMO de Convênio n. 104/73

— SUDAM e o Segundo Termo Aditivo", do Convênio n. 76/72, celebrado entre a SUDAM e o Governo do Estado do Pará; 01/74, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, a contrair empréstimo até o valor de Cr\$ 100 000 00, junto ao Banco do Estado do Pará S/A. O Deputado Antônio Teixeira assume a Presidência. Na Tribuna o Sr. Deputado Gerson Peres, solicitando a atenção dos Srs. Deputados sobre os pedidos de autorização de empréstimo feitos pelas Prefeituras do Interior de nosso Estado, e disse conhecer as necessidades financeiras dos Municípios do Interior, mas que, esta Casa deve analisar com mais rigor os referidos processos, e afirmou que os bancos só emprestam mediante autorização da Assembléia Legislativa, e a esta cabe a responsabilidade das mesmas, e levantando a preliminar de que, o referido processo volte à Comissão de Justiça. Manifestaram-se em apartes os Srs. Deputados Alvaro Freitas, dando explicações; Celso Sampaio e Haroldo Tavares solidários ao Orador. Seguiu-se na Tribuna o Sr. Deputado Brabo de Carvalho, fazendo a

defesa da Comissão de Justiça, com referência ao processo, ora em discussão afirmando que no seu ponto de vista a referida Comissão, nada mais tem a fazer, declarando ser este processo, um dos melhores dos entrados nesta Casa, dentre os já apreciados e votados, inclusive pelo Sr. Deputado Gerson Peres. Em apartes manifestaram seus pontos de vistas contrários ao Orador os Srs. Deputados: Gerson Peres e Haroldo Tavares. Encerrada a hora destinada a Segunda Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente convocou os srs. Deputados para a Reunião de segunda feira, dia 25 do corrente à hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de março de 1974. Lida em 25/3/74.

Presidente — Sr. Deputado Antônio Teixeira.

1o. Secretário — Sr. Deputado Lauro Sabbá.

2o. Secretário — Sr. Deputado Fernando Brasil.

Tribunal de Contas

Presidente: MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

PORTARIA N. 2.567 DE 04 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o excepcional desempenho no exercício de suas funções, da Secretária deste Tribunal, Sra. Ana Maria Cavalcante Domingues, no período de 05 de janeiro de 1971 a 04 de janeiro de 1974.

Considerando que esse desempenho, excedendo os limites do estrito cumprimento do dever funcional, traduziu-se em atos de valiosa colaboração e inextinguível dedicação, pelos quais a titular da Secretaria identificou-se com os altos objetivos desta Casa, assegurando-lhe, em qualquer setor, a vigilância de um zelo indormido e a tutela de seu abnegado interesse;

Considerando que, dessa forma, por ter sido a mencionada funcionária, no período acima referido, o mais atuante colaborador da administração que hoje se encerra, merecendo, por isso, manifestação de gratidão desta Presidência e credenciando-se, como exemplo, ao respeito, a estima e a admiração de todos os que trabalham nesta Corte.

RESOLVE:

Registrar louvor à Sra. Ana Maria Cavalcante Domingues, Secretária do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o qual deverá constar de seus assentamentos funcionais.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de janeiro de 1974.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 927)

PORTARIA N. 2.569 DE 04 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a colaboração valiosa, eficiente e honesta, marcada por dedicação exemplar do Sub-Secretário, do Administrador dos Serviços Internos, Diretores de Divisões e Chefes de Setores, no período de 05 de janeiro de 1971 a 04 de janeiro de 1974.

Considerando que mencionada contribuição foi essencial ao êxito das atividades do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no período acima referido.

RESOLVE:

I — Registrar louvor:

- a) Sub-Secretário
Maria Laura Maia de Araújo
- b) Administrador dos Serviços Internos
Alba Freitas da Câmara
- c) Aos Diretores de Divisões
Raymundo Augusto Peres
Raymunda Léa Mendes Cacella
Dia Maria Cavalcante Melo
Noemia Sidrim Franco
Hendaya de Souza Alves
Wanda Castelo Branco de Melo
Abigail de Freitas Moreira
Alice Lopes de Freitas
Manoel Luiz da Silva
Lia Maria de Souza Cardoso
Helena Hosannah Franco de Castro
- d) Aos Chefes de Setores
Algeny Monteiro de Souza
Anlyo Sérgio França
Soremia de Souza Melo
Palmira Maria Gonçalves
Evandro Gonçalves da Gama
Celina Amorim Segtovich
Altair Marques de Mesquita
Joselia Pessoa Neves
Maria de Fátima Chagas da Luz
Maria de Nazaré Pessoa Pinto

Lourival do Couto Lobão
Hilda Medeiros Garcia
Vera Lúcia Valente da Silva
II — O louvor constante do presente ato deverá ser anotado nos assentamentos funcionais dos Servidores acima mencionados.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de janeiro de 1974.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 927)

PORTARIA N. 2.570 DE 04 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a contribuição valiosa, eficiente e honesta, marcada por inextinguível dedicação, dos servidores que trabalham no gabinete da Presidência ou que a este prestaram colaboração.

RESOLVE:

I — Registrar louvor aos servidores: Dina da Silva Diogo — Maria das Graças Silva Souza, Samira Said Naif Daibes — Moacir Monteiro dos Santos — Benedito Gerson Lopes da Silveira — Lázaro Monteiro Lopes — Edilson Costa Pereira de Souza — Tabajara Henrique Frazão e Maria Terezinha Nascimento de Souza.

II — O louvor consignado no presente ato deverá ser anotado nos assentamentos funcionais dos servidores acima mencionados.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de janeiro de 1974.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 927)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.617 DE 14 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a situação especial da funcionária Jandira Pinheiro de Carvalho (estudante universitária).

RESOLVE:

Excluir do regime de Tempo Integral a funcionária Jandira Pinheiro de Carvalho, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, a partir de 14 de março de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 927)

PORTARIA N. 2.620 DE 15 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento da Resolução n. 5.696, de 22 de fevereiro de 1974.

RESOLVE:

Designar uma comissão abaixo para realizar inspeção no município de Gurupá, no prazo máximo de dez (10) dias, estipulados na Resolução n. 5.696, de 22 de fevereiro de 1974, devendo a mesma ser restrita aos fatos denunciados.

Dr. Antônio Erlindo Braga — Presidente da Comissão.

Edmundo de Sousa Pereira — Auxiliar do Controle Externo — nível 1.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de março de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 927)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.621 DE 20 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Transferir o período de férias, relativas ao exercício de 1973, do Auditor Antônio Erlindo Braga, de 01 de março a 30 de março de 1974, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.622 DE 21 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.725, de 19 de março de 1974,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Carmen Lúcia Mendes Leão, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 15 de março de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO N. 5.712

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de março de 1974

RESOLVE:

Unanimemente, registrar a Declaração de Bens, apresentada pela senhora Violeta Silva — Vereadora à Câmara Municipal de Nova Timboteua.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1974.

Mario Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

RESOLUÇÃO N. 5.713

(Processo n. 28.804)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de março de 1974.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato de Manutenção e Assistência Técnica celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a Refrigeração e Eletrônica Ltda. (TE-LUS) para manutenção e assistência técnica dos aparelhos de ar condicionado no referido Instituto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de março de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mesquita

Procurador

(G. Reg. n. 927)

RESOLUÇÃO N. 5.714

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de março de 1974.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais, das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

Doutor Fernando Farias Pinto — Diretor Presidente da "Imprensa Oficial" do Estado.

Severino Fernandes da Cruz — Coletor de Rendas do Estado, lotado no município de Santa Maria do Pará.

Plínio dos Santos — Escrivão da

Coletoria de Ourém.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
12 de março de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
José Maria de Azevedo Barbosa
Emílio Uchôa Lopes Martins

(G. Reg. n. 927)

RESOLUÇÃO N. 5.715
(Processo n. 26.486)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de
15 de março de 1974, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1., de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, referente ao exercício financeiro de 1972, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
15 de março de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator

Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:
Dr. Antonio Maria F. Cavalcante
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 927)

RESOLUÇÃO N. 5.716
(Processo n. 28.379)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de
15 de março de 1974.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

RESOLVE:

Unânimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, como auxílio do Governo do Estado do Pará, para aquisição de 400 metros de tubo PVC, classe 12-JS, de cinco polegadas destinado a renovação da rede de abastecimento d'água, no referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
15 de março de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa
Relator

Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Fui presente:
Dr. Antonio Maria F. Cavalcante
Sub-Procurador

RESOLUÇÃO N. 5.717
(Processo n. 28.704)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de
15 de março de 1974.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo — Relator.

RESOLVE:

Unânimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Serviços de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Irituia, para a assistência técnico-administrativa ao Serviço Autônomo de Água, naquele município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
15 de março de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Relator

Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:
Dr. Antonio Maria F. Cavalcante
Sub-Procurador

RESSOLUÇÃO N. 5.718
(Processo n. 28.753)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de
15 de março de 1974.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

RESOLVE:

Unânimemente, deferir o cadastramento do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma T. S. Nóbrega, para prestar assistência técnica, manutenção e higienização em dois centros telefônicos e sessenta e seis (66) aparelhos de telefonia, instalados no prédio sede do referido Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
15 de março de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

Impedido de Votar
Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator

Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa
Fui presente:

Dr. Antonio Maria F. Cavalcante
Sub-Procurador

RESOLUÇÃO N. 5.719
(Processo n. 28.805)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de
15 de março de 1974.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

Unânimemente, deferir o cadastramento do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, e Projeto e Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda., para prestação de serviços de assistência técnica de manutenção de seis (6) unidades de ar condicionado, instalados no prédio sede do referido Órgão.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
15 de março de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Relator

Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:
Dr. Antonio Maria F. Cavalcante
Sub-Procurador

RESOLUÇÃO N. 5.720
(Processo n. 28.870)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de
15 de março de 1974.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

RESOLVE:

Unânimemente deferir o cadastramento do Termo de Convênio, celebrado entre a Fundação Serviços de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, para administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
15 de março de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator

Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:
Dr. Antonio Maria F. Cavalcante
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 927)